



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Tijucas

Data de Fundação – 13/06/1860

População: 35.402 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 1.202,94 (em milhões)
(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2486/2016)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	14
3.1. Apuração do resultado orçamentário	14
3.2. Análise do resultado orçamentário	15
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	16
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	24
4.1. Situação Patrimonial	24
4.2. Análise do resultado financeiro	25
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	26
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	29
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	32
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	34
5.1. Saúde	34
5.2. Ensino	36
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	36
5.2.2. FUNDEB	38
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	41
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	41
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	42
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	44
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	45
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	46
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	47
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	51
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	51

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	52
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	54
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	54
8. RESTRIÇÕES APURADAS	58
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	60
CONCLUSÃO	61
ANEXO	64
APÊNDICE	65

PROCESSO	PCP 16/00211620
UNIDADE	Município de Tijucas
RESPONSÁVEL	Sr. Valerio Tomazi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	2961/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Tijucas, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tijucas, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/11/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2015 do Município, foi emitido o Relatório nº **2.486/2016**, integrante do Processo **PCP 16/00211620**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Valerio Tomazi - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **2.486/2016**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.598/2016, de 07/10/2016.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse em especial com relação às restrições contidas nos itens “8.1.1, 8.1.2 e 8.1.5” do Capítulo 8 - Restrições Apuradas do citado Relatório, nesta oportunidade, serão analisadas por esta Instrução as restrições para as quais o Responsável tenha apresentado manifestação.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, através de expediente s/n e sem data, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 335 a 342 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2486/2016)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.193.932,76**, representando **4,58%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, resultante da exclusão do superávit orçamentário do RPPS - PREVISERTI (**R\$ 7.098.698,90**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 3.1 e 8.1.1).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas entre as fls. 336 e 342, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Conforme consta às fls. 337, o Responsável apresenta em conjunto manifestações para os Déficits Orçamentário e Financeiro, alegando que as obrigações originam-se da não efetivação das receitas de convênios e recursos federais, neste sentido cita o demonstrativo do resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, Quaro 11-A, deste Relatório, que aponta deficitárias as fontes vinculadas.

Destacou que a situação é consequente da crise econômica e financeira do país, que vem gradativamente reduzindo os repasses da esfera federal e estadual

Concluindo, afirma que o Município empreendeu esforços no qual resultou boa arrecadação das receitas de sua competência.

É sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações veiculadas nos meios de comunicação. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de redução dos repasses constitucionais da União e do Estado e a queda da arrecadação dos tributos municipais não é o suficiente para redimir o problema. É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas em igual ou maior proporção. Para subsidiar a análise, está Diretoria de Controle dos

Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º DPE 089/2016 (fl. 345) e planilhas de cálculos juntadas aos autos.

Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de **6,0%**, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas **3,4%**.

Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.

Especificamente para o Município de Tijucas, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação:

CRITÉRIO	2014/2015
Receita Total	-1,98%
Despesa Total	-0,70%

Fonte: Estudo da Diretoria de Planejamento do TCE/SC, fls. 345 a 358, e análise técnica, fls. 360.

Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em -1,98%. Todavia, ocorreu também uma diminuição das despesas totais de -0,70%, indicando que o esforço despendido não foi suficiente para equilibrar as contas públicas.

Diante do acima exposto, não procedem os argumentos pertinentes a redução da receita, vez que ficou evidenciado o descumprimento do artigo 9º da LRF, que define a limitação de empenhos quando da não realização das metas de arrecadação.

O Responsável classifica como boa a arrecadação das receitas da competência Municipal, afirmação que não se sustenta quando observa-se que o Município em relação ao total arrecadado tem um percentual de receitas próprias abaixo da média municipal do Estado (gráfico 05), neste sentido também destacamos a ineficiência da arrecadação da dívida ativa em se comparado com a média estadual (gráfico 07).

No que tange a não efetivação de recursos vinculados às despesas, não houve especificação de quais seriam essas despesas, limitando-se, o Responsável, a indicar a planilha do resultado financeiro por especificação de recursos do Quadro 11- A do relatório de instrução. Desta forma,

considerando os dados da planilha e de pesquisa ao Sistema e_Sfinge identificou-se na Fonte de Recursos 64 o empenho de n. 3895 cujo valor inscrito em restos a pagar em 2015 foi de R\$ 1.681.245,51, e na Fonte de Recursos 83 os empenhos de n. 5945 e 11427, respectivamente, nos valores de R\$ 438.111,36 e 435.688,75.

Ressalta-se a existência de outros valores em fontes de recursos sem disponibilidade financeira inscritos no exercício, contudo, os valores dos empenhos individualmente são de valores inexpressivos em relação ao déficit apurado. Especificamente quanto aos reflexos no financeiro dos restos a pagar remanescentes de exercícios anteriores, não houve qualquer manifestação ou apresentação de elementos por parte do Responsável que demandasse uma apuração por esta instrução.

Então, quanto aos empenhos destacados anteriormente, o de n. 3895, refere-se ao convênio 2014TR003794 junto ao Estado-FUNDAM, no montante empenhado de R\$ 2.500.000,00. Em consulta ao sitio da Secretaria da Fazenda <http://www.sef.sc.gov.br/> , link> FUNDAM, na guia DOWNLOADS, "Transparência - Demonstrativo Detalhados dos Convênios", atualizado em 08/11/2016, constata-se que em referência ao citado Convênio, no exercício de 2015 foram repassados R\$ 1.666.666,67 e no exercício de 2016, R\$ 833.333,33, configurando-se, portanto, este último valor como não ingressado no exercício.

No que se refere aos empenhos de n. 5945/15 e 11427/15 registrados na FR 83, recursos estes decorrentes de operações de créditos internas, constatou-se em pesquisa no Sistema eSfinge, conforme razões contábeis juntados aos autos (fls. 362/363 e 365 a 367), que os recursos ingressaram em 2016, exercício em que ocorreu o pagamento. Razão pela qual, o montante de R\$ 873.800,11 será objeto de ressalva na presente restrição.

Assim, conclui-se que, as restrições em relação aos Déficit orçamentário e financeiro permanecem inalteradas, atentando-se para a inclusão da ressalva daquelas despesas inscritas em restos a pagar ao final do exercício sem o respectivo ingressos dos recursos vinculados, o que veio a acontecer no exercício seguinte, R\$ 833.333,33 do empenho n. 3895/15, R\$ 438.144,36 do empenho n. 5945/15 e R\$ 435.688,75 do empenho n. 11427/15, totalizando R\$ 1.707.133,44.

- 1.2.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 5.616.219,57**, resultante da execução orçamentária do exercício e do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,13%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 91.669.141,36**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.1.2).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas entre as fls. 336 e 342, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando as manifestações apresentadas conjuntamente com o déficit orçamentário e da análise desta instrução no item precedente, por consequência resta mantido a presente restrição com destaque da inclusão no corpo da restrição da ressalva do montante R\$ 1.707.133,44, referente as despesas inscritas em restos a pagar decorrentes de convênios e operações de créditos que ingressaram apenas no exercício seguinte.

- 1.2.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.392.982,82**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 27.964.850,43) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 26.571.867,61), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Anexo 13, fls. 141 a 150 e item 8.1.3).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas entre as fls. 336 e 342, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável confirma a divergência, observando que foi devido a um erro contábil na digitação de valores, mas sem prejuízo aos cofres públicos. Diante do que foi manifestado, só nos resta manter a restrição.

- 1.2.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 2.445.349,62**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.553.728,38) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.193.932,76), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 194.854,76, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 8.1.4).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável encontram-se juntadas entre as fls. 336 e 342, dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega divergência entre os relatórios gerados pelo Sistema e_Sfinge e os elaborados pelo Município, contudo, remeteu apenas o Anexo 12 - Balanço Orçamentário (fl. 340) para que o mesmo seja considerado na reanálise.

Confrontando o Anexo 12 apresentado pelo Responsável com o gerado pelo Sistema e_Sfinge verifica-se, de forma geral semelhança entre as receitas, despesas e os cancelamentos demonstrados na execução dos restos a pagar, excetuando uma pequena diferença de R\$ 390,00 do saldo restante dos restos a pagar de exercícios anteriores, ou seja, uma verificação mais detalhada carece de encaminhamento do demais anexos os quais no entendimento do Responsável não guardam relação com os gerados pelo Sistema e_Sfinge.

A consistência da irregularidade é confirmada face a restrição anotada no item anterior, que trata da divergência entre as transferências financeiras recebidas e concedidas, sendo um dos fatores aliados a outros ora não identificados que originaram a restrição em tela, da qual os esclarecimentos apresentados não elucidaram.

Ressalta-se, ainda, que os balancetes são assinados bimestralmente e o balanço gerado pelo e_Sfinge é disponibilizado para conferência antes da assinatura, sendo

que nada foi observado ou relatado sobre supostas divergências em relação aos registros de posse da Unidade. Além do que a contabilidade deve ser única.

Portanto, mantida a divergência a restrição permanece.

- 1.2.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 8.1.5).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Com referência a presente restrição o Responsável não se manifestou.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de manifestações do Responsável, a restrição permanece.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013. (itens 6.5 e 8.2.1).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Com referência a presente restrição o Responsável não se manifestou.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de manifestações do Responsável, a restrição permanece.

1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. (itens 6.6 e 8.2.2).

(Relatório nº 2486/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Com referência a presente restrição o Responsável não se manifestou.

Considerações da Análise Técnica:

Diante da ausência de manifestações do Responsável, a restrição permanece.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2015 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

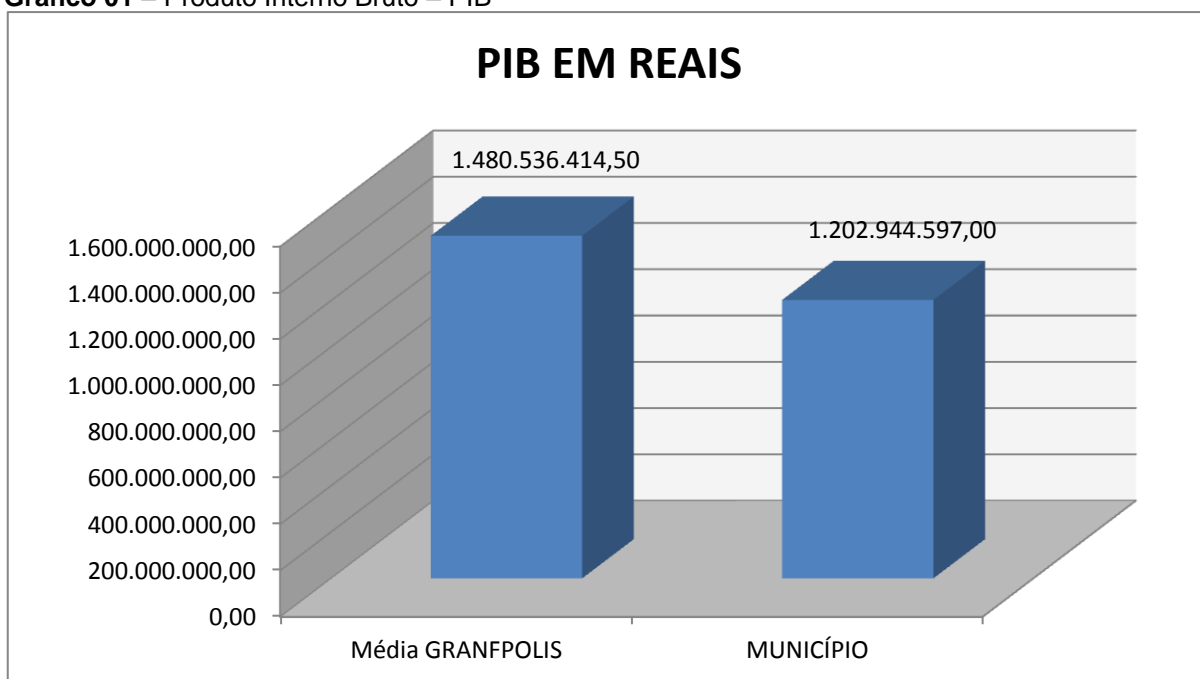
O Município de Tijucas tem uma população estimada em 35.402¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.202.944.597,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.540,66, considerando uma população estimada em 2013 de 33.847 habitantes.

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

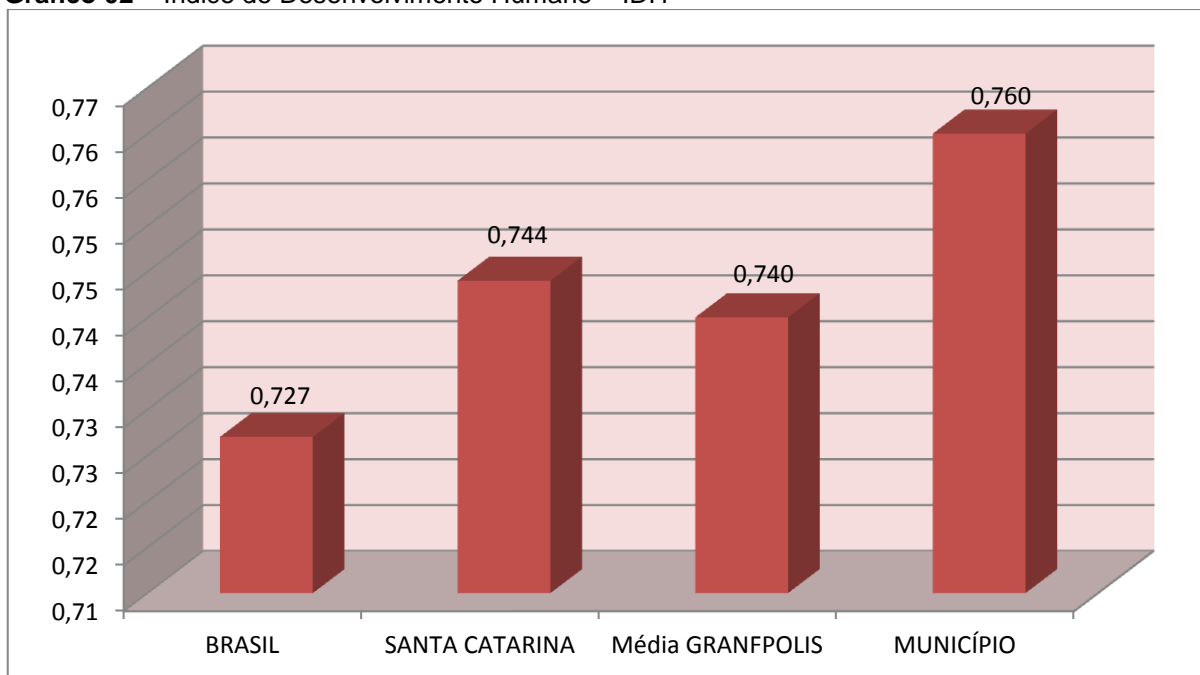
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Tijucas encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	116.948.891,81
PPA	2494/2013	Não informado		
LDO	2555/2014	14/04/2014	DESPESA FIXADA	116.948.891,81
LOA	2553/2014	28/08/2014		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.904.766,14**, correspondendo a **2,82%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.904.766,14, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 979.142,40 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 3.883.908,54.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tijucas - PREVISERTI, o Município apresentou Déficit de R\$ 4.193.932,76.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	116.948.891,81	102.945.288,07	88,03
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	136.897.261,88	100.040.521,93	73,08
Superávit de Execução Orçamentária		2.904.766,14	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído PREVISERTI			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do PREVISERTI	Déficit excluído PREVISERTI
RECEITA	102.945.288,07	11.276.146,71	91.669.141,36
DESPESA	100.040.521,93	4.177.447,81	95.863.074,12
Resultado de Execução Orçamentária	2.904.766,14	7.098.698,90	4.193.932,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro sem o PREVISERTI e o resultado da execução orçamentária sem RPPS, no montante de R\$ 2.445.349,62, considerando que houve cancelamentos de restos a pagar no valor de R\$ 194.854,76, refere-se a divergência das transferências financeiras recebidas e transferidas no valor de R\$ 1.392.982,82 e o restante decorrente de inconsistências contábeis não identificadas. Vide restrição no Capítulo 8.1.

Obs.: Déficit Orçamentário, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 11.276.146,71, assim como a despesa no montante de R\$ 4.177.447,81, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao PREVISERTI.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Tijucas nos últimos 5 anos:

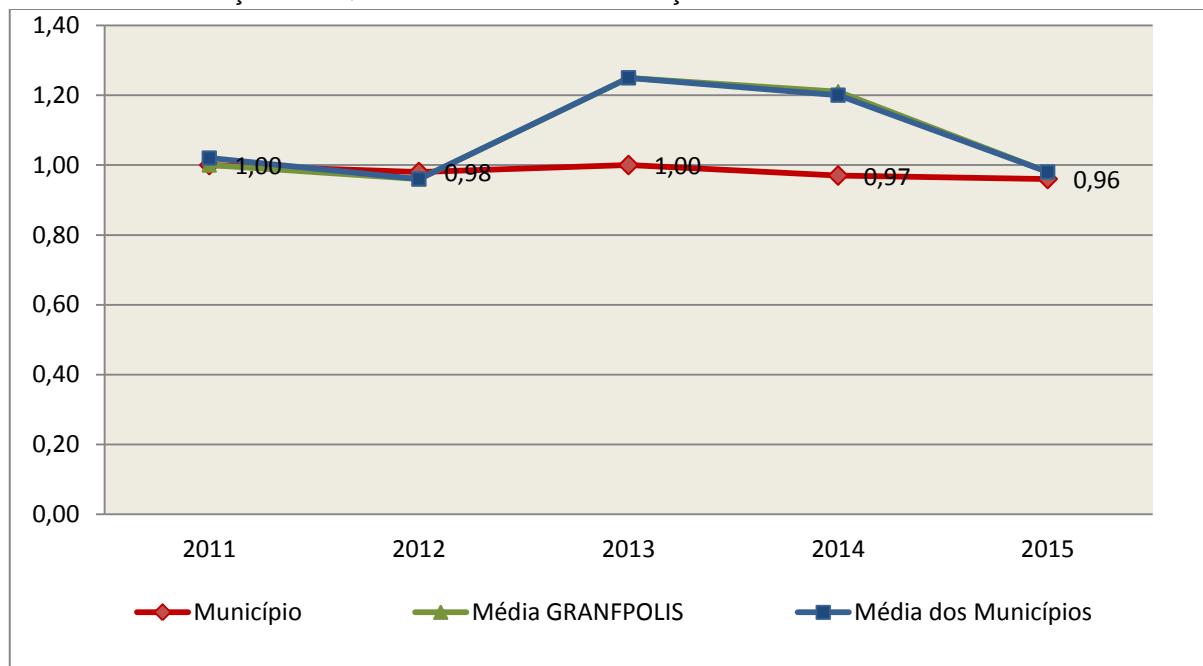
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	51.091.176,71	64.797.595,95	71.375.481,44	84.502.049,23	91.669.141,36
2	Despesa executada	51.167.645,84	65.912.080,73	71.333.303,24	87.232.316,50	95.863.074,12
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	0,98	1,00	0,97	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 102.945.288,07**, equivalendo a **88,03%** da receita orçada.

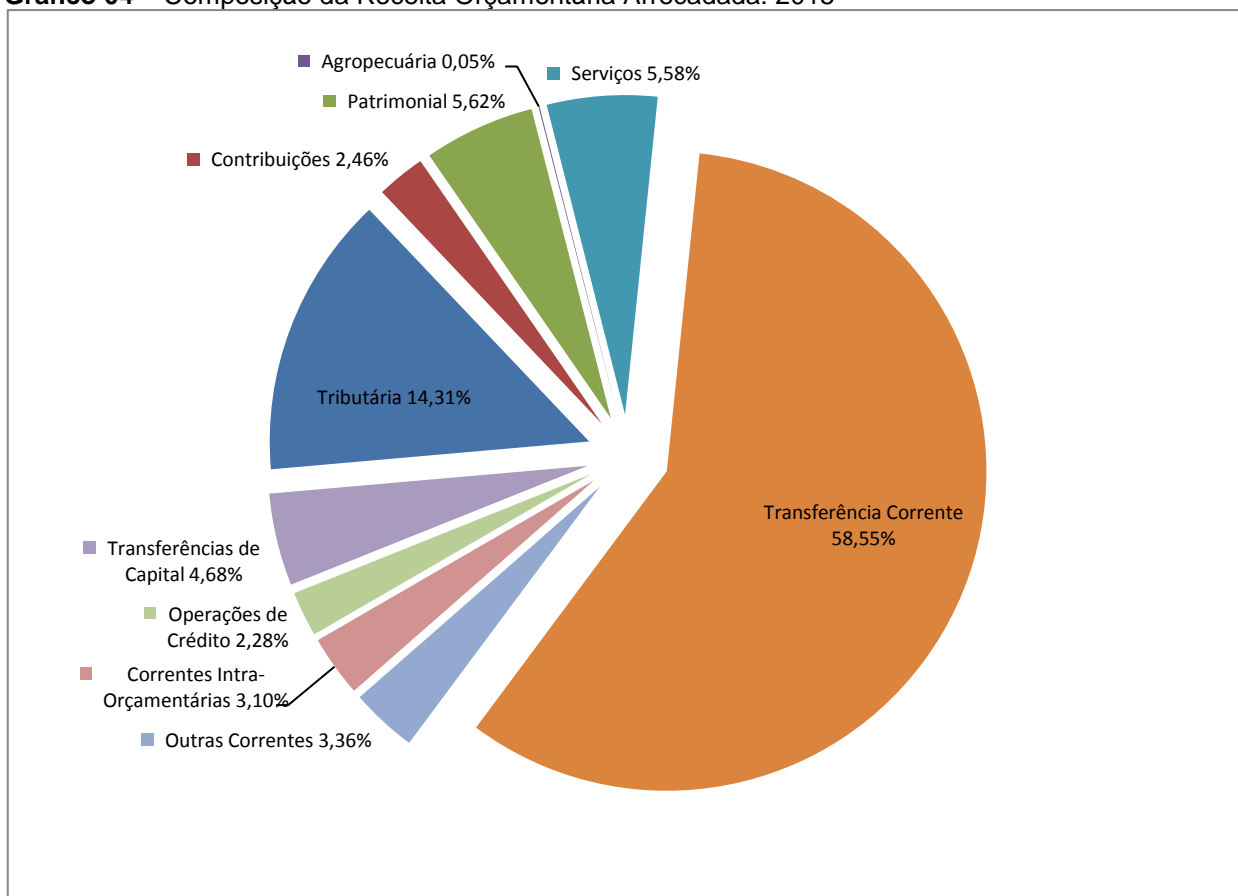
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	13.326.889,00	14.726.338,82	110,50
Receita de Contribuições	3.095.600,00	2.533.493,88	81,84
Receita Patrimonial	3.467.508,00	5.788.758,00	166,94
Receita Agropecuária	65.400,00	56.207,07	85,94
Receita de Serviços	6.737.290,00	5.744.741,66	85,27
Transferências Correntes	63.048.614,81	60.273.344,75	95,60
Outras Receitas Correntes	4.486.658,00	3.463.053,63	77,19
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.528.800,00	3.195.802,56	126,38
RECEITA CORRENTE	96.756.759,81	95.781.740,37	98,99
Operações de Crédito	12.211.440,00	2.348.031,59	19,23
Alienação de Bens	131.890,00	-	-
Transferências de Capital	7.848.802,00	4.815.516,11	61,35
RECEITA DE CAPITAL	20.192.132,00	7.163.547,70	35,48
TOTAL DA RECEITA	116.948.891,81	102.945.288,07	88,03

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

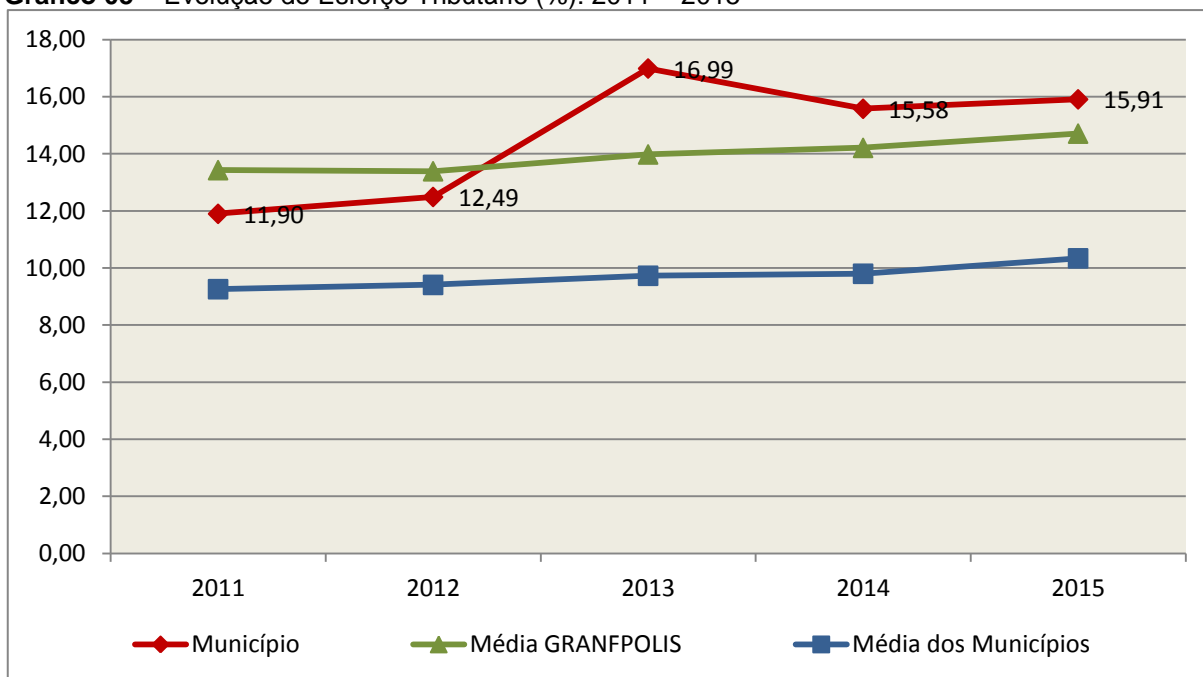


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **58,55%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

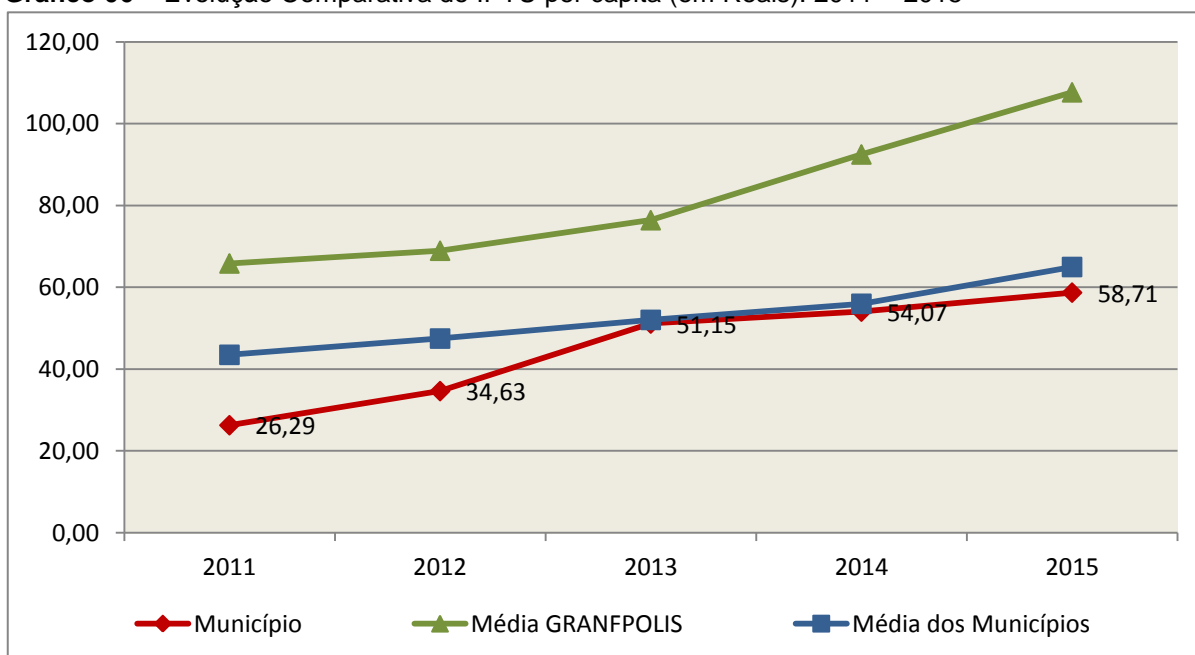


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

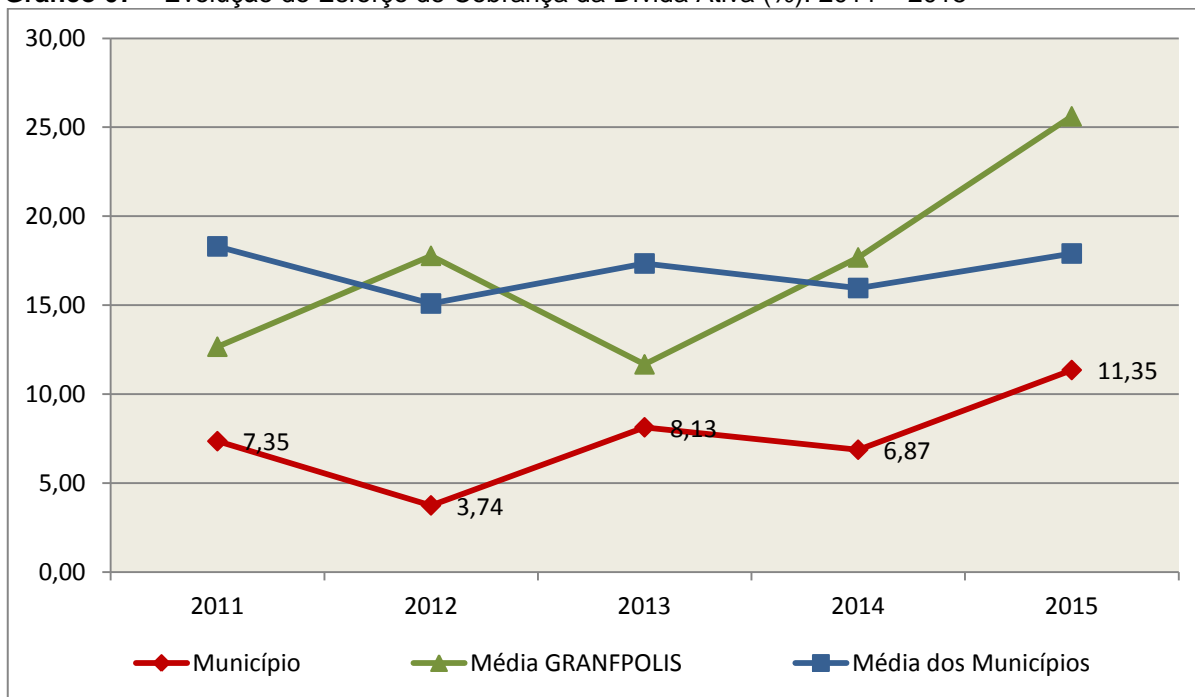
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
11.769.990,07	27.262.506,57	1.335.824,79	9.921.355,66	27.775.316,19

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.353.930,00	3.326.886,00	99,19
04-Administração	10.031.672,95	8.470.083,60	84,43
06-Segurança Pública	1.755.840,00	772.613,19	44,00

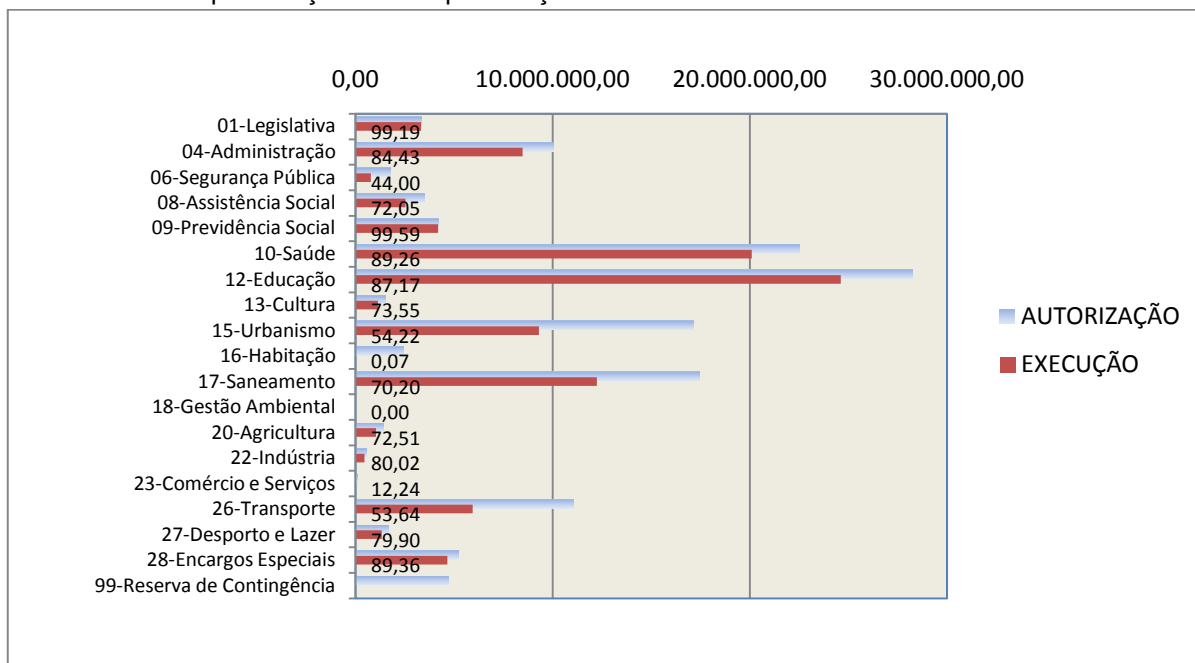
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	3.514.241,81	2.532.031,75	72,05
09-Previdência Social	4.194.820,00	4.177.447,81	99,59
10-Saúde	22.512.795,70	20.094.762,23	89,26
12-Educação	28.227.287,54	24.604.969,53	87,17
13-Cultura	1.531.040,00	1.126.076,55	73,55
15-Urbanismo	17.151.914,79	9.299.288,42	54,22
16-Habitação	2.439.120,00	1.707,52	0,07
17-Saneamento	17.428.180,09	12.235.187,20	70,20
18-Gestão Ambiental	885,00	-	-
20-Agricultura	1.420.920,00	1.030.325,22	72,51
22-Indústria	554.880,00	444.013,73	80,02
23-Comércio e Serviços	114.300,00	13.985,81	12,24
26-Transporte	11.057.052,00	5.930.559,43	53,64
27-Desporto e Lazer	1.667.174,00	1.332.023,90	79,90
28-Encargos Especiais	5.201.888,00	4.648.560,04	89,36
99-Reserva de Contingência	4.739.320,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	136.897.261,88	100.040.521,93	73,08

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	2.115.222,64	2.143.940,61	2.823.540,99	2.846.501,36	3.326.886,00
04-Administração	5.095.012,57	6.335.667,09	6.138.851,27	6.585.812,25	8.470.083,60
06-Segurança Pública	650.675,16	791.799,66	420.408,42	455.213,53	772.613,19
08-Assistência Social	1.519.500,83	1.608.728,04	1.752.839,72	1.963.595,97	2.532.031,75
09-Previdência Social	2.303.511,05	2.764.609,73	3.068.997,65	3.494.768,32	4.177.447,81
10-Saúde	10.876.636,45	15.389.668,79	15.722.854,61	17.461.674,40	20.094.762,23
12-Educação	13.762.743,04	16.684.197,40	19.388.455,91	25.436.950,96	24.604.969,53
13-Cultura	929.587,49	1.252.053,86	1.252.430,75	1.041.108,39	1.126.076,55
15-Urbanismo	4.369.756,80	5.689.662,52	3.954.530,42	10.555.384,26	9.299.288,42
16-Habitação	6.680,00	-	-	1.133,23	1.707,52
17-Saneamento	2.725.483,97	5.953.690,50	9.445.252,20	9.438.460,44	12.235.187,20
18-Gestão Ambiental	-	5.000,00	-	-	-
20-Agricultura	801.317,97	800.852,50	892.855,63	1.148.911,15	1.030.325,22
22-Indústria	355.026,76	325.147,36	365.575,04	345.273,99	444.013,73
23-Comércio e Serviços	55.531,00	24.060,84	18.750,80	26.758,49	13.985,81
26-Transporte	5.103.909,23	5.257.322,01	4.868.414,22	5.529.015,95	5.930.559,43
27-Desporto e Lazer	881.604,95	1.002.403,96	1.132.002,06	1.175.272,95	1.332.023,90

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
28-Encargos Especiais	1.918.956,98	1.932.033,94	3.872.392,85	3.221.249,18	4.648.560,04
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	53.471.156,89	67.960.838,81	75.118.152,54	90.727.084,82	100.040.521,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.078.610,04	3,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.805.831,97	10,43
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.443.336,24	2,59
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.236.323,31	4,02
Cota do ICMS	22.759.743,66	40,90
Cota-Parte do IPVA	4.427.609,31	7,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	354.761,69	0,64
Cota-Parte do FPM	15.710.039,66	28,23
Cota do ITR	30.194,43	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	95.691,98	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	515.909,64	0,93
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	183.839,90	0,33
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	55.641.891,83	100,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	55.641.891,83	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	101.261.543,59
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.675.605,78
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	1.971.677,22
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	9.648,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	90.604.612,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Tijucas (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	49.433.344,66	PASSIVO CIRCULANTE	4.669.010,50
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	49.043.796,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	498.272,06
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	219.268,76	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.601.960,90
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	25.500,04	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.568.777,54
Títulos e valores mobiliários	25.500,04		
<u>Estoques</u>	119.156,45		
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	25.622,70		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	134.468.613,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	55.079.043,63
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	27.775.316,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.982.071,30
Créditos a Longo Prazo	27.775.316,19	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.067.896,97
Dívida Ativa Tributária	25.661.960,25	Provisões a Longo Prazo	37.029.075,36
Dívida Ativa Não Tributária	2.113.355,94	Provisões Matemáticas Previdenciárias	37.029.075,36
<u>Imobilizado</u>	106.693.297,05		
Bens Móveis	14.122.567,62		
Bens Imóveis	92.570.729,43		
		TOTAL DO PASSIVO	59.748.054,13

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
		PATRIMONIO LIQUIDO	124.153.903,77
		Patrimônio Social e Capital Social	83.824.074,84
		Resultados Acumulados	40.329.828,93
		Resultado do Exercício	23.354.589,53
		Resultado de Exercícios Anteriores	16.975.649,40
		Ajustes de exercícios anteriores	-410,00
TOTAL	183.901.957,90	TOTAL	183.901.957,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: a divergência, no valor de **R\$ 111.488,33**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 42.000.902,45) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 42.112.390,78), refere-se ao saldo do Realizável do final do Exercício Anterior

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 5.616.219,57** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 2,15** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.553.728,38** passando de um Déficit de R\$ 4.062.491,19 para um Déficit de **R\$ 5.616.219,57**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 5.099.770,38**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	42.112.390,78	49.228.865,24	7.116.474,46
Passivo Financeiro	8.982.396,68	10.553.900,62	1.571.503,94
Saldo Patrimonial Financeiro	33.129.994,10	38.674.964,62	5.544.970,52
Ativo Financeiro do PREVISERTI	37.228.608,22	44.354.458,26	7.125.850,04
Passivo Financeiro do PREVISERTI	36.122,93	63.274,07	27.151,14
Saldo Patrimonial Financeiro sem o PREVISERTI	-4.062.491,19	-5.616.219,57	-1.553.728,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 44.354.458,26, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 63.274,07, se referem exclusivamente ao PREVISERTI .

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas registradas no Anexo 13, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Tijucas, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-383.592,60	DÉFICIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-13.770,00	DÉFICIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-8.148,00	DÉFICIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-49.244,54	DÉFICIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	75.001,16	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
11 - Convênio de Trânsito - Civil	-3.341,51	DÉFICIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.957,11	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 15.734,68	-21.412,50	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 5.677,82		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-1.631,46	DÉFICIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-784.323,04	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-5.485,73	DÉFICIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-128.280,24	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	74.851,90	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	77.689,24	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-89.307,10	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	52.635,49	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	29.033,96	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.681.245,51	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.106.036,51	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
88 - Aliações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	-3.955.649,88	
00 - Recursos Ordinários	-967.502,61	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-305.874,06	DÉFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-387.193,02	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-1.660.569,69	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

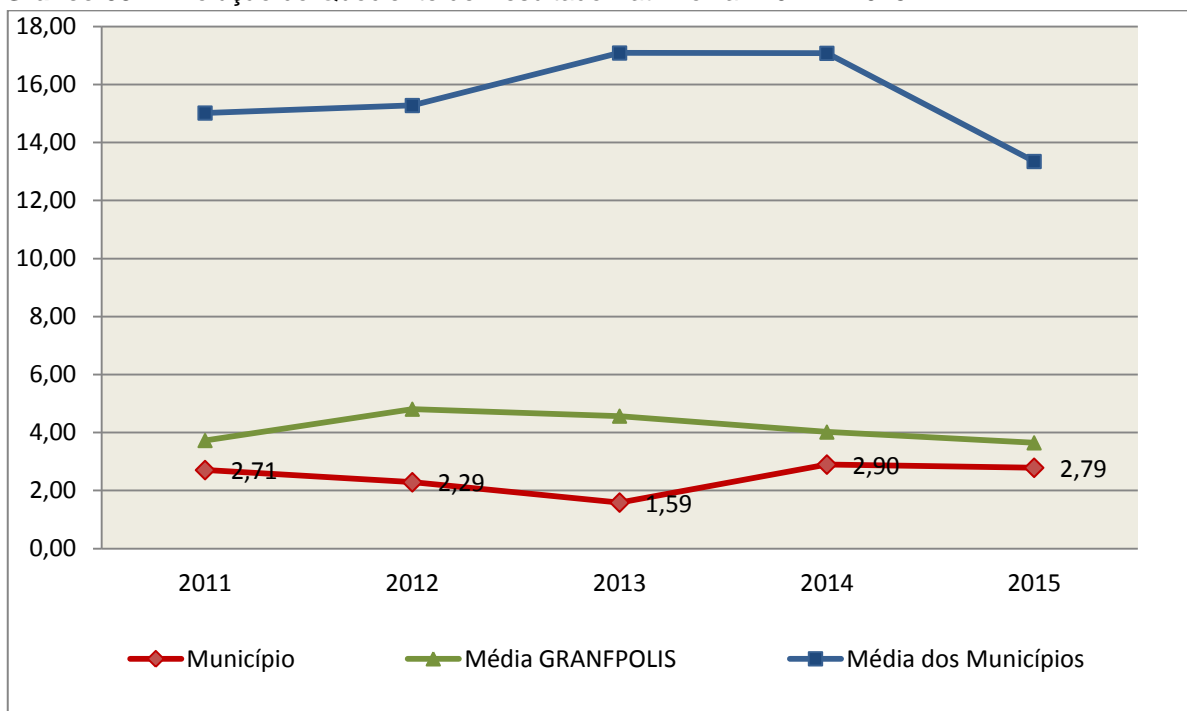
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	53.471.156,89	67.960.838,81	75.118.152,54	90.727.084,82	100.040.521,93
2 Restos a Pagar	3.429.781,57	4.046.702,74	4.926.098,03	7.795.637,53	8.985.123,08
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído PREVISERTI	4.306.887,09	5.444.415,09	4.405.138,58	4.883.782,56	4.874.406,98
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído PREVISERTI	4.417.398,50	6.501.990,82	5.925.837,66	8.946.273,75	10.490.626,55
5 Ativo Real	56.320.504,91	65.361.675,89	70.106.932,67	144.941.636,87	183.901.957,90
6 Passivo Real	20.796.353,67	28.572.744,56	43.955.885,54	49.998.454,87	65.952.556,96
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,71	2,29	1,59	2,90	2,79
Situação Financeira (3÷4)	0,97	0,84	0,74	0,55	0,46
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,41	5,95	6,56	8,59	8,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



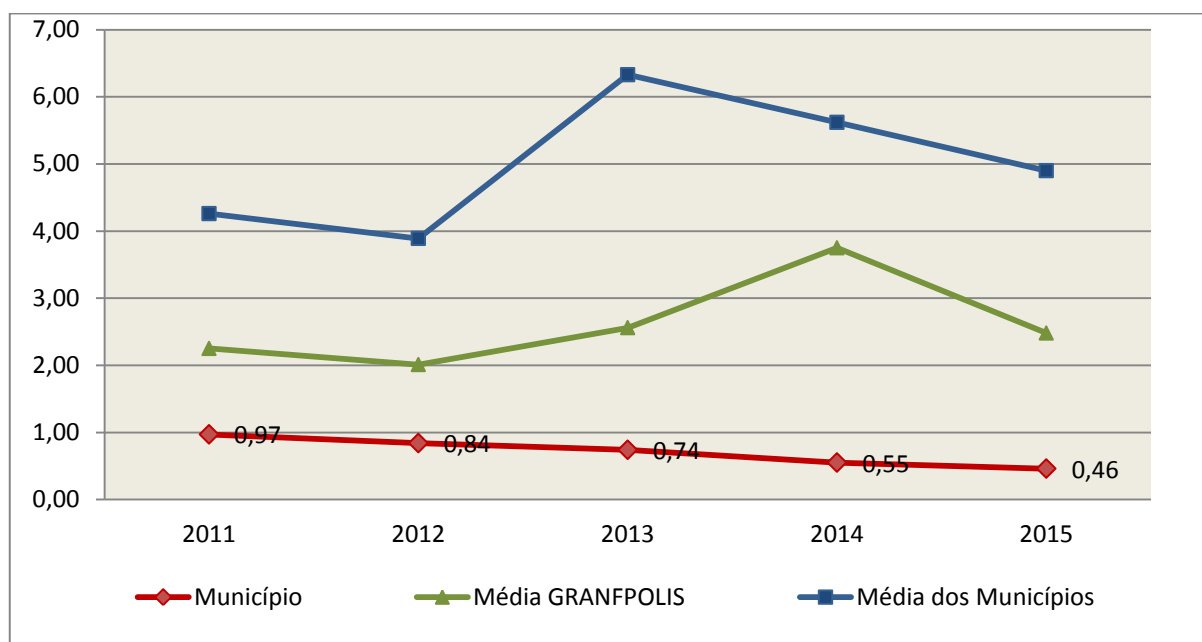
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **2,79** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

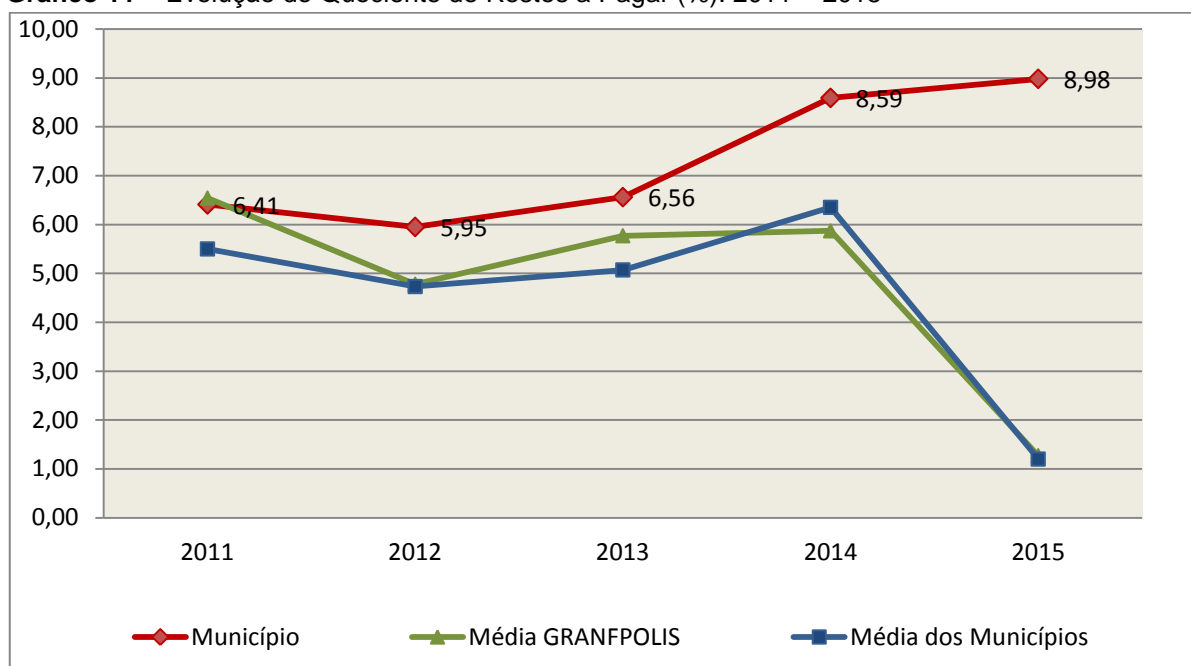
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **0,46** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tijucas é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,98%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

O Regime Próprio de Previdência do Município de Tijucas, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2015, com data-base em 31/12/2014, com os seguintes resultados:

TIJUCAS	2015
Nº Servidores ativos	725
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	86
TOTAL	811
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	37.029.075,36

(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	69.711.329,57
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	133.162.553,27
Resultado Atuarial	(26.422.148,34)

De forma comparativa ao exercício anterior, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2013⁶	31/12/2014
Patrimônio Atual	30.629.611,29	37.029.075,36
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	65.982.369,56	69.711.329,57
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	114.359.577,45	133.162.553,27
Resultado Atuarial	(17.747.596,60)	(26.422.148,34)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Luiz Cláudio Kogut (MIBA nº 1.308), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Tijucas é de **Desequilíbrio** nos dois últimos exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, com data base em 31/12/2014, no valor de **R\$ 26.422.148,34**, o que indica que em 2015 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Convém salientar que o Déficit Atuarial ora demonstrado não leva em consideração os dados referentes à Geração Futura, mas tão somente a atual geração, diferentemente do que fez o atuário em seu relatório, quando pela inclusão dos dados da futura geração, fez passar do citado déficit atuarial para um superávit atuarial de R\$ 402.583,83, medida contábil esta que não se coaduna com as diretrizes normativas expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Ainda no exercício de 2015, a Prefeitura Municipal de Tijucas se manifestou no sentido de estar em vigência um Plano de Amortização do Déficit Atuarial, instituído através da Lei Municipal nº 2.447/2012. Ocorre que o impacto atuarial deste plano, estimado no valor de R\$ 20.163.594,29, já foi levado em consideração no RAA de 2015, que mesmo depois de tal medida, ainda resultou em um Déficit Atuarial de R\$ 26.422.148,34, atualmente descoberto.

⁴ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

⁶ Os dados constantes do RAA de 2014 aqui demonstrados, data-base de 31/12/2013, foram reavaliados em relação a este mesmo documento confeccionado no exercício anterior ao atual, razão pela qual os valores são diversos.

Por estas razões deve o atual gestor do Município de Tijucas manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2015 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 12.058/2016, em 01/07/16, o gestor do Município de Tijucas ressaltou o conflito entre o artigo 7º, § 2º, com o artigo 17, § 7º, da mesma Portaria MPS nº 403/2008, este último alterado pela Portaria MPS nº 563/20014, quando o primeiro dispositivo estabelece a possibilidade da hipótese da consideração das gerações futuras para a apuração do resultado atuarial, em contraponto ao entendimento esposado no segundo dispositivo, que determina que o plano de custeio deverá ser estabelecido apenas em relação à geração atual.

Provocado sobre o assunto em tela, o Ministério da Previdência Social fixou o entendimento provisório, que restou assentado no Ofício MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 311/2015, de 07/07/15, decidindo que até que esta situação seja revista, poderá ser utilizado o resultado do impacto da geração futura no plano de custeio do RPPS. Nota-se que tal situação foi permitida de forma provisória pelo MPS.

Considerando o posicionamento do MPS sobre o assunto, apesar de laborar o entendimento no sentido inverso, não se pode deixar de acatar a decisão do órgão federal, mesmo que tomado de forma precária, e sujeito a alteração em função dos novos estudos que estão transcorrendo no presente exercício. Assim considerando, apenas para o exercício presente, passa-se a considerar o valor de R\$ 26.824.732,17 no referido cálculo, quando então se passa ao superávit de R\$ 402.583,83, equilibrando-se o RPPS.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o

exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.251.505,16** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,82%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.905.221,39**, representando **8,82%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

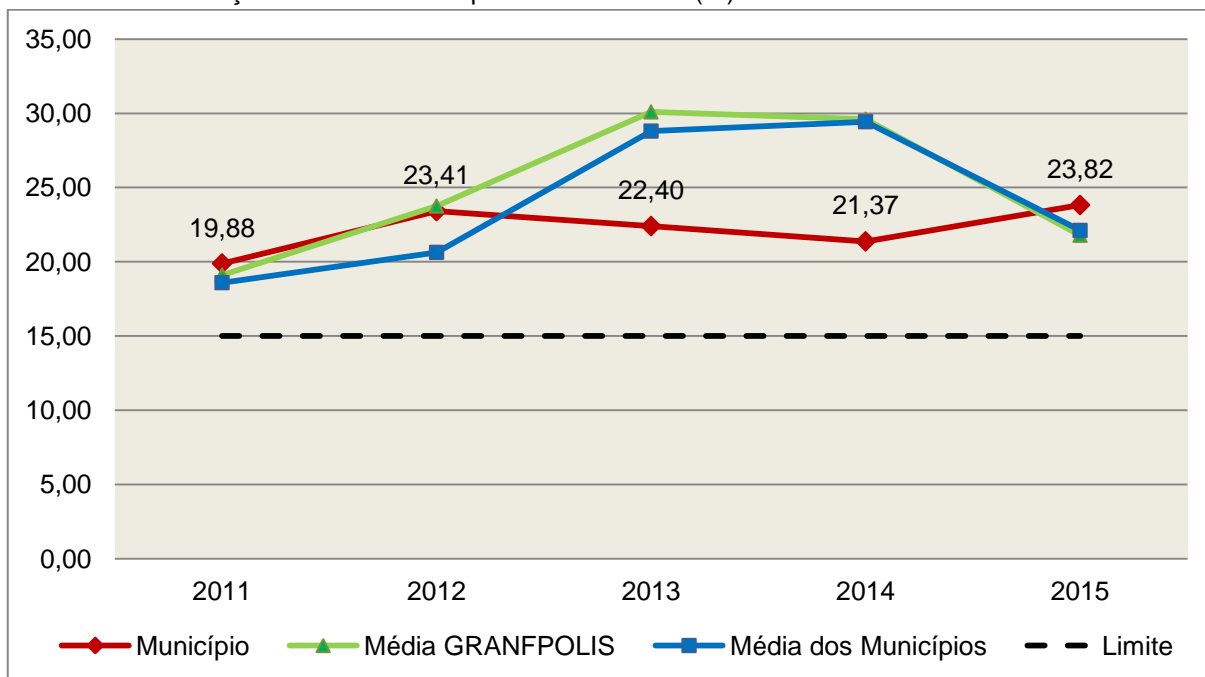
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	55.641.891,83	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.121.095,99	34,36
Atenção Básica	19.121.095,99	34,36
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.869.590,83	10,55
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.251.505,16	23,82
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.346.283,77	15,00
Valor Acima do Limite	4.905.221,39	8,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tijucas em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.016.715,20** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,19%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 106.242,24**, representando **0,19%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

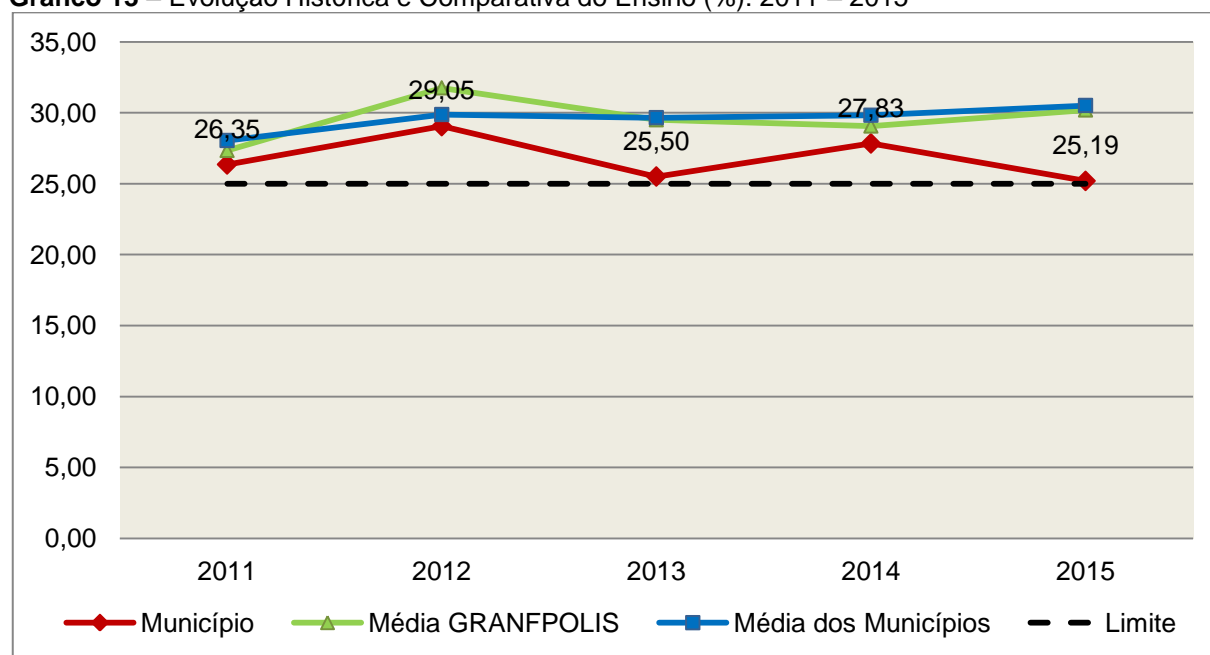
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	55.641.891,83	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	4.878.304,08	8,77
Educação Infantil	4.878.304,08	8,77
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.536.934,96	33,31
Ensino Fundamental	18.536.934,96	33,31
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	9.398.523,84	16,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo	14.016.715,20	25,19
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.910.472,96	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	106.242,24	0,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tijucas em 2015 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.618.691,11**, equivalendo a **84,86%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

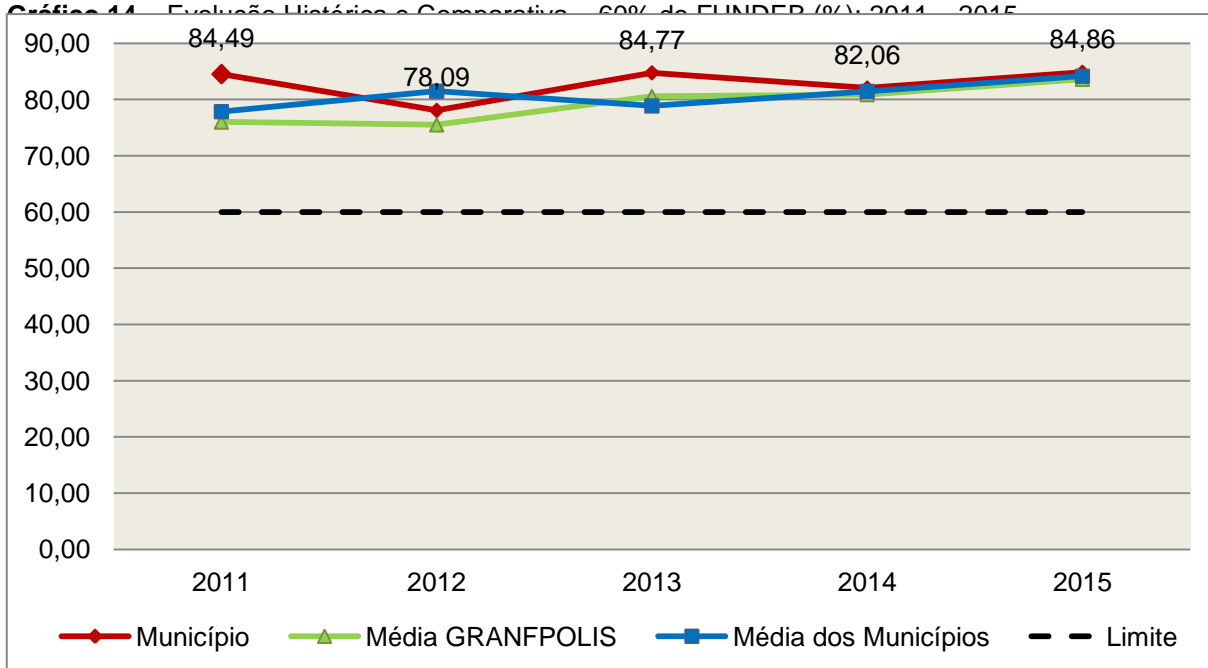
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	14.803.214,70
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	67.052,55
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	14.870.267,25
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.922.160,35
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	12.618.691,11
Valor Acima do Limite	3.696.530,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 14.846.322,76**, equivalendo a **99,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

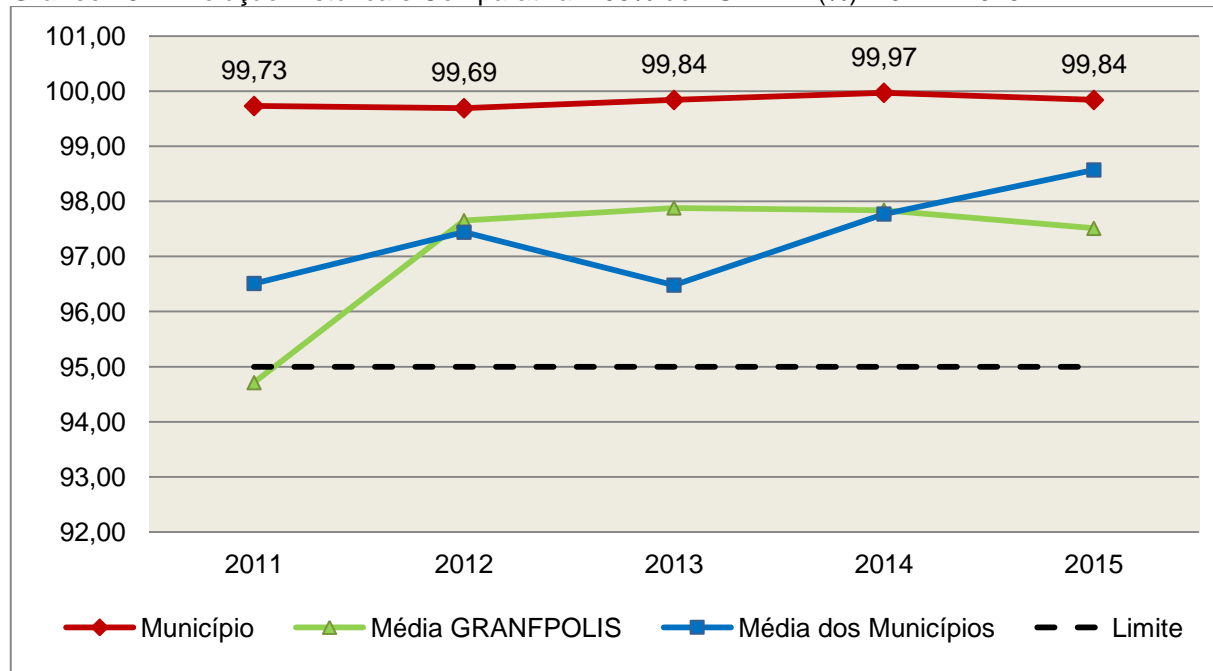
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	14.870.267,25
95% dos Recursos do FUNDEB	14.126.753,89
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*, do valor empenhado R\$ 14.870.112,56 foi deduzido R\$ 23.789,80 referente as despesas deduzidas do ensino consideradas impróprias - APÊNDICE.*	14.846.322,76
Valor Acima do Limite	719.568,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tijucas reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2014 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	7.103,07
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	7.103,07
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

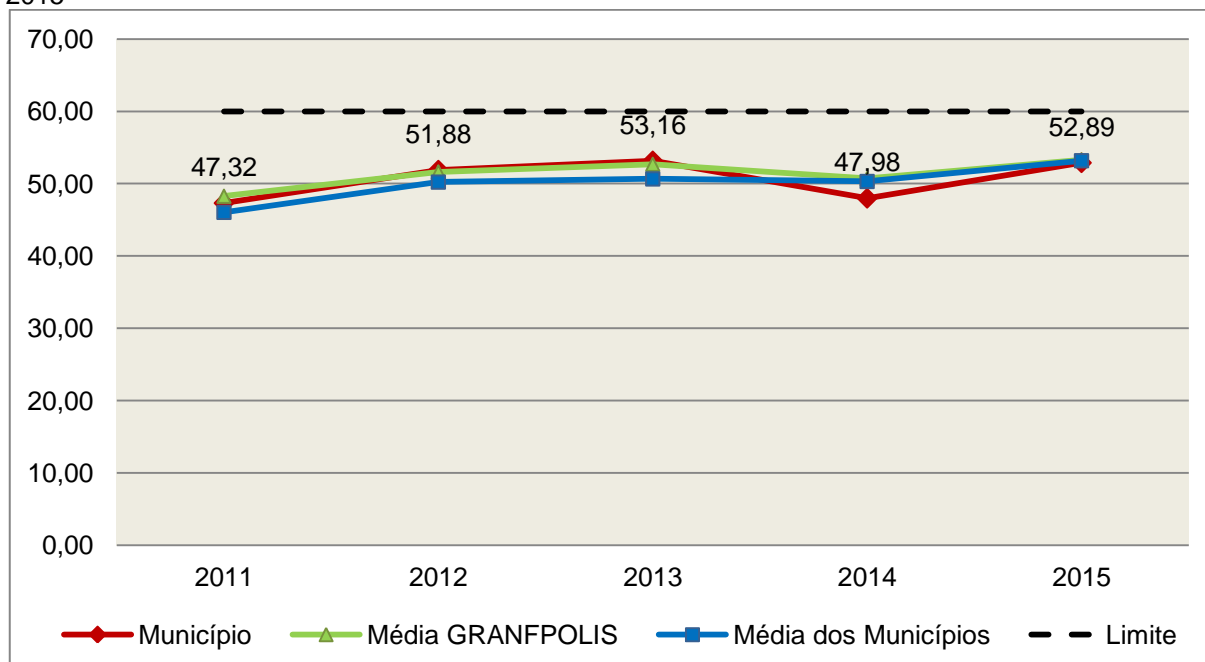
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	90.604.612,35	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	54.362.767,41	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	45.368.372,02	50,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.553.231,65	2,82
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	47.921.603,67	52,89
Valor Abaixo do Limite (60%)	6.441.163,74	7,11

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Tijucas, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	90.604.612,35	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.926.490,67	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.007.193,03	51,88
Pessoal e Encargos*	44.737.158,04	49,38
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	8.490,88	0,01
Valor referente aos recursos do tesouro municipal repassados por transferências financeiras ao	1.713.211,65	1,89

Previserti que administra o pagamento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura. No Previserti as despesas estão classificadas no item 3.3.90.01 e 3.3.90.03, FR 00.		
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme disposto no APÊNDICE - Relação 01	548.332,46	0,61
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	1.638.821,01	1,81
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	45.368.372,02	50,07
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.558.118,65	3,93

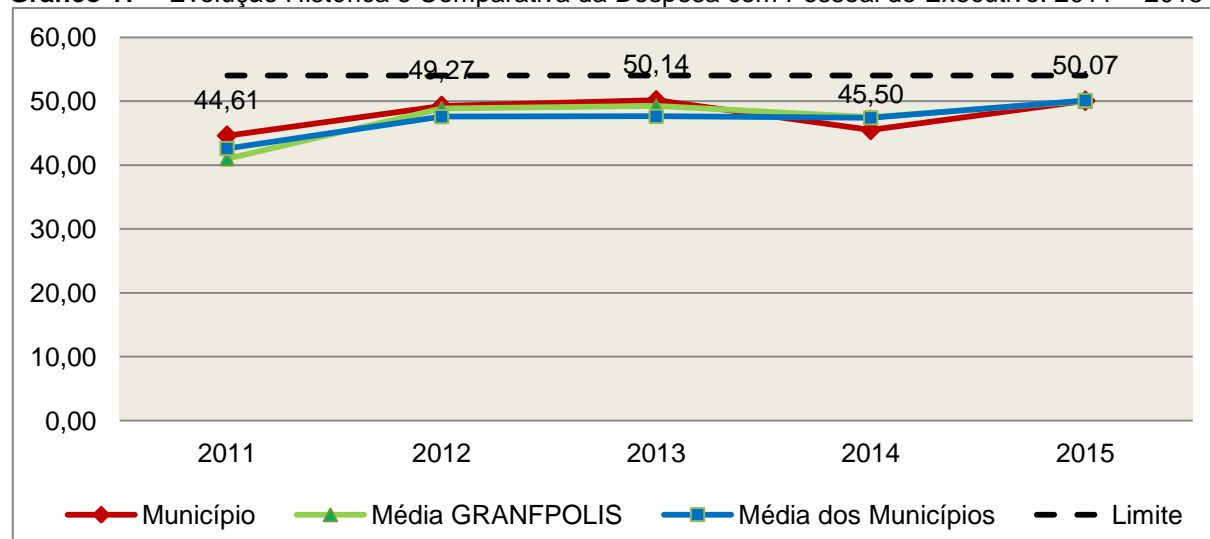
Fonte: * Sistema e-Sfinge//Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

7 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	90.604.612,35	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.436.276,74	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.611.776,59	2,88
Pessoal e Encargos*	2.553.231,65	2,82
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme disposto no APÊNDICE - Relação 02	58.544,94	0,06
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	58.544,94	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.553.231,65	2,82
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.883.045,09	3,18

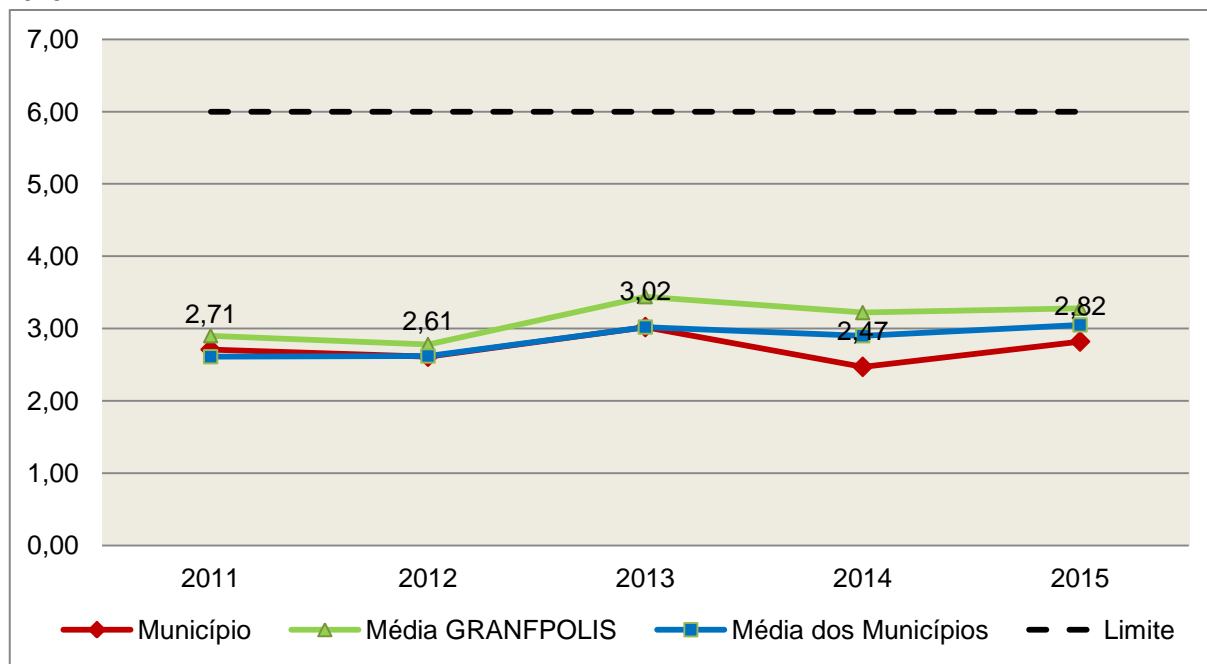
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tijucas**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e

resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tijucas**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tijucas**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tijucas**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tijucas**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tijucas**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Tijucas**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente	CUMPRIU

processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 09/12/2015 (fls. 249).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.193.932,76**, representando **4,58%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, resultante da exclusão do superávit orçamentário do RPPS - PREVISERTI (**R\$ 7.098.698,90**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 1.707.133,44 decorrente de convênios, foram inscritos em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que estes recursos ingressaram no exercício de 2016. (itens 1.2.1.1 e 3.1).

8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 5.616.219,57**, resultante da execução orçamentária do exercício e do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,13%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 91.669.141,36**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 1.707.133,44 decorrente de convênios, foram inscritos em Restos a Pagar, sendo que estes recursos ingressaram no exercício de 2016. (itens 1.2.1.2 e 4.2).

- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.392.982,82**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 27.964.850,43) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 26.571.867,61), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 1.2.1.3 e Anexo 13, fls. 141 a 150).
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 2.445.349,62**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.553.728,38) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.193.932,76), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 194.854,76, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.4, 3.1, 4.2).
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.5 e Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.5).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.2 e 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit Registra-se que o valor de R\$ 1.707.133,44 decorrente de convênios, foram inscritos em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que estes recursos ingressaram no exercício de 2016	R\$ 4.193.932,76
3) Resultado Financeiro	Déficit Registra-se que o valor de R\$ 1.707.133,44 decorrente de convênios, foram inscritos em Restos a Pagar, sendo que estes recursos ingressaram no exercício de 2016	R\$ 5.616.219,57
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,82%
4.2) Ensino	25,00%	25,19%
4.3) FUNDEB	60,00%	84,86%
	95,00%	99,84%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,89%
b) Poder Executivo	54,00%	50,07%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,82%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Tijucas**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 17/11/2016.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 17/11/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	5.693.996,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	383,06
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme disposto no APÊNDICE - Relação 03	175.210,83
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	5.869.590,83

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	167.792,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	14.000,00
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme disposto no APÊNDICE - Relação 04	33.236,40
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.583.034,60
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	213.248,05
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme disposto no APÊNDICE - Relação 04	175.807,56
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	16.743,23
Resultado líquido das transferências do Fundeb	6.127.608,92
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	67.052,55
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	9.398.523,84

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	1.082.806,72
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	556.014,29
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.638.821,01
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	58.544,94
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	58.544,94

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	301	56.311,93	55.792,03	55.792,03
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	5.637.685,01	5.349.754,11	5.347.947,62
TOTAL			5.693.996,94	5.405.546,14	5.403.739,65

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Tijucas	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	596	13/04/2015	DETRAN - SC	383,06	383,06	383,06	REF: A MULTA DA VAN SPRINT PLACA MKC 4383-F.M.S.
TOTAL						383,06	383,06	383,06	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	365	90.720,90	88.336,90	88.336,90
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	365	77.071,63	77.071,63	77.071,63
TOTAIS			167.792,53	165.408,53	165.408,53

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11553	18/12/2015	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS - PARA A APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - CONFORME LEI MUNICIPAL 2382/2011 DE 19/10/2011 - MES DE DEZEMBRO DE 2015.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10621	23/11/2015	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS - PARA A APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - CONFORME LEI MUNICIPAL 2382/2011 DE 19/10/2011 - MES DE NOVEMBRO DE 2015.
TOTAL						14.000,00	14.000,00	0,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	244.004,39	244.004,39	244.004,39
36 - Salário-Educação	2015	361	1.602.515,22	1.588.461,22	1.584.460,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	736.514,99	712.518,59	712.518,59
TOTAL			2.583.034,60	2.544.984,20	2.540.983,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2687	01/04/2015	TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA-ME	65.538,00	65.538,00	65.538,00	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transportes Escolar Universitário para Balneário Camboriú, Itajaí e Brusque, de Segunda a Sexta-Feira, para o Ano de 2015, no Período Noturno, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 30/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9953	04/11/2015	TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA-ME	64.827,00	64.827,00	64.827,00	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transportes Escolar Universitário para Balneário Camboriú, Itajaí e Brusque, de Segunda a Sexta-Feira, para o Ano de 2015, no Período Noturno, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 30/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9954	04/11/2015	VANDER TRANSPORTE LTDA ME	4.400,00	4.400,00	4.400,00	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transportes Escolar Universitário para Balneário Camboriú, Itajaí e Brusque, de Segunda a Sexta-Feira, para o Ano de 2015, no Período Noturno, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 30/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	00 - Recursos Ordinários	361	11492	18/12/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	6.484,50	0,00	0,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11388	16/12/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	1.005,75	0,00	0,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11526	18/12/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	4.470,00	0,00	0,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5135	09/06/2015	FABIO REGIS DA SILVA - ME	1.463,00	1.463,00	1.463,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5445	15/06/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	5.364,00	5.364,00	5.364,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	6255	09/07/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	1.341,00	1.341,00	1.341,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	6783	23/07/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	2.682,00	2.682,00	2.682,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	8088	04/09/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	5.667,30	5.667,30	5.667,30	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	9851	29/10/2015	HYATAN HYURY FAGUNDES ME	3.352,50	3.352,50	3.352,50	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11736	30/12/2015	FABIO REGIS DA SILVA - ME	15.999,00	15.999,00	0,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR) REF. REEMPENHO DO EMPENHO 10806
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	11738	30/12/2015	LAIDE MARIA	914,00	914,00	0,00	Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização e Iluminação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Tijucas	Transf de Impostos: Educação				ALEXANDRE - ME				para Eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 148/2015-PR)REF. REEMPENHO DO EMPENHO 10849
Prefeitura Municipal de Tijucas	00 - Recursos Ordinários	361	1296	20/02/2015	HUMANITY CENTRO DE NEG. PESQUISA E DESENV. SOCIAL	1.960,00	1.960,00	1.960,00	Contratação de Serviços de Assessoria Presencial na Área de Planejamento, Controle e Gestão, Envolvendo Assessoria aos Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Orientação para Implementação e Monitoramento do PAR e Elaboração do Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 20/2014-CV) - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, S.M.E.
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4062	14/05/2015	HUMANITY CENTRO DE NEG. PESQUISA E DESENV. SOCIAL	9.680,00	9.680,00	9.680,00	Contratação de Serviços de Assessoria Presencial na Área de Planejamento, Controle e Gestão, Envolvendo Assessoria aos Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Orientação para Implementação e Monitoramento do PAR e Elaboração do Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 20/2014-CV) - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, S.M.E.
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5610	19/06/2015	HUMANITY CENTRO DE NEG. PESQUISA E DESENV. SOCIAL	6.860,00	6.860,00	6.860,00	Contratação de Serviços de Assessoria Presencial na Área de Planejamento, Controle e Gestão, Envolvendo Assessoria aos Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Orientação para Implementação e Monitoramento do PAR e Elaboração do Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 20/2014-CV) - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, S.M.E.
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	6822	24/07/2015	HUMANITY CENTRO DE NEG. PESQUISA E DESENV. SOCIAL	2.450,00	2.450,00	2.450,00	Contratação de Serviços de Assessoria Presencial na Área de Planejamento, Controle e Gestão, Envolvendo Assessoria aos Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Orientação para Implementação e Monitoramento do PAR e Elaboração do Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 20/2014-CV) - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, S.M.E.
Prefeitura Municipal de Tijucas	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	7211	06/08/2015	HUMANITY CENTRO DE NEG. PESQUISA E DESENV. SOCIAL	1.470,00	1.470,00	1.470,00	Contratação de Serviços de Assessoria Presencial na Área de Planejamento, Controle e Gestão, Envolvendo Assessoria aos Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Orientação para Implementação e Monitoramento do PAR e Elaboração do Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC (Licitação Nº : 20/2014-CV) - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, S.M.E.
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9046	02/10/2015	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS - PARA A APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - CONFORME LEI MUNICIPAL 2382/2011 DE 19/10/2011 - MES DE OUTUBRO DE



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									2015.
Prefeitura Municipal de Tijucas	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8089	04/09/2015	AGOSTINHO DOMINGOS FURTADO	320,00	320,00	320,00	REF A COMPRA DE MADEIRA PARA USO NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO (Compra Direta Nº 160/2015)
TOTAL						213.248,05	201.287,80	184.374,80	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	244.831,44	304.160,65	38.978,31	285.285,08		-383.592,60	0,00		-383.592,60	DÉFICIT
01	16.680,00	0,00	16.680,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	44.339.182,90	44.554,43	446,03	2.998,25		44.291.184,19	44.291.184,19		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	10.775,00	2.995,00		-13.770,00	0,00		-13.770,00	DÉFICIT
07	0,00	0,00	8.148,00	0,00		-8.148,00	0,00		-8.148,00	DÉFICIT
08	178,12	0,00	2.972,16	46.450,50		-49.244,54	0,00		-49.244,54	DÉFICIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	101.469,25	0,00	10.483,17	15.984,92		75.001,16	0,00		75.001,16	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	2.711,81	629,70		-3.341,51	0,00		-3.341,51	DÉFICIT
12	11.538,67	0,00	581,56	0,00		10.957,11	0,00		10.957,11	SUPERAVIT
18	79,42	23,61	14.870,44	920,05		-15.734,68	0,00		-15.734,68	DÉFICIT
19	7.023,65	0,00	5.856,27	6.845,20		-5.677,82	0,00		-5.677,82	DÉFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

31	2.086,46	0,00	876,42	2.841,50	-1.631,46	0,00	-1.631,46	DÉFICIT
32	0,00	0,00	59.067,37	725.255,67	-784.323,04	0,00	-784.323,04	DÉFICIT
33	55.083,54	0,00	26,20	60.543,07	-5.485,73	0,00	-5.485,73	DÉFICIT
34	146.250,00	0,00	31.701,75	242.828,49	-128.280,24	0,00	-128.280,24	DÉFICIT
35	105.525,58	2.994,17	884,70	26.794,81	74.851,90	0,00	74.851,90	SUPERAVIT
36	95.743,99	0,00	4.000,75	14.054,00	77.689,24	0,00	77.689,24	SUPERAVIT
37	12.109,06	0,00	46.040,66	55.375,50	-89.307,10	0,00	-89.307,10	DÉFICIT
38	403.021,44	16.470,06	33.634,87	300.281,02	52.635,49	0,00	52.635,49	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	30.552,47	0,00	0,00	1.518,51	29.033,96	0,00	29.033,96	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	1.681.245,51	-1.681.245,51	0,00	-1.681.245,51	DÉFICIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	57.598,71	1.048.437,80	-1.106.036,51	0,00	-1.106.036,51	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	45.571.355,99	368.202,92	346.334,18	4.521.284,58	0,00	40.335.534,31	44.291.184,19	0,00	-3.955.649,88	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	3.566.575,47	886.908,02	2.308.601,20	1.338.568,86		-967.502,61	DÉFICIT
1	0,00	1.383,02	123.225,35	181.265,69		-305.874,06	DÉFICIT
2	90.933,78	312.283,58	2.459,52	163.383,70		-387.193,02	DÉFICIT
T.	3.657.509,25	1.200.574,62	2.434.286,07	1.683.218,25	0,00	-1.660.569,69	

Obs.: As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do PREVISERTI foram consideradas como recursos vinculados.

Relação 01 - Despesas reincluídas na apuração, vez que foram excluídas automaticamente pelo Sistema de Conta Anual em razão da classificação contábil indevida (3.1.90.94) (item 5.3.2 - Apuração do limite de gastos com pessoal do Poder Executivo - 2015)

Unidade	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
Prefeitura	43	05/01/2015	ADENILSON PEIXER	3.480,73	3.480,73	3.480,73	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/01/2013 A 05/01/2015 - SECR. OBRAS.
Prefeitura	3664	04/05/2015	ADILSON WEBER	2.675,57	2.675,57	2.675,57	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 08/02/2013 A 04/05/2015 - SECR. FINANÇAS.
Prefeitura	10102	09/11/2015	ADRIANA ALVES LUFT DO NASCIMENTO	1.038,72	1.038,72	1.038,72	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 25/02/2015 A 09/11/2015 - SECR. EDUCACAO.
Prefeitura	6648	20/07/2015	ADRIANA MAURECI MARTINS	5.345,74	5.345,74	5.345,74	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/2013 A 20/07/2015 - S.C.J.D.H.
Prefeitura	4781	01/06/2015	ANTONIO NATIVIDADE DA SILVA	1.601,99	1.601,99	1.046,81	REF. AO TERMO DE RESICAO DE CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 17/04/1995 A 01/06/2015 - APOSENTADORIA
Prefeitura	10846	30/11/2015	ARIEL FRANCHESCO PINHEIRO	771,94	771,94	771,94	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO 10/03/2015 A 30/11/2015
Prefeitura	7022	03/08/2015	ARTUR TOMAZONI FILHO	2.201,2	2.201,2	2.201,2	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/01/2013 A 03/08/2015 - SECR. FINANÇAS.
Prefeitura	10553	18/11/2015	ARTUR TOMAZONI FILHO	1.886,57	1.886,57	1.886,57	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 04/08/2015 A 18/11/2015
Prefeitura	10609	23/11/2015	AUREMA DA APARECIDA FERNANDES	577,07	577,07	577,07	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 24/06/2015 A 22/11/2015 - S.M.E.
Prefeitura	1541	02/03/2015	AURILENE GOMES DE ALMEIDA TOGNI	1.403,35	1.403,35	1.403,35	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/06/2012 A 02/03/2015 - S.M.C.J.D.H.
Prefeitura	6741	22/07/2015	BERNARDO FACCIN DE ALMEIDA	105,17	105,17	105,17	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 23/06/2015 A 22/07/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	6745	22/07/2015	BERNARDO FACCIN DE ALMEIDA	127,57	127,57	127,57	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 23/06/2015 A 22/07/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	6199	07/07/2015	CINARA CORREIA DE MELO SALES	159,46	159,46	159,46	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DE CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 22/05/2015 A 07/07/2015 - FUNDEB
Prefeitura	2686	01/04/2015	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	5.164,92	5.164,92	5.164,92	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/04/1995 A 01/04/2015 - S.O.T.S.P.
Prefeitura	5461	16/06/2015	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	409,22	409,22	45,01	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/04/1995 A 01/04/2015 - S.O.T.S.P.
Prefeitura	10551	18/11/2015	CLAUDIO TIAGO IZIDORO	32.948,18	32.948,18	32.948,18	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO

							PERIODO DE 01/01/2013 A 18/11/2015
Prefeitura	2765	06/04/2015	EDNA MORAES	1.086,33	1.086,33	1.086,33	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/08/2011 A 06/04/2015 - S.M.E.
Prefeitura	7165	05/08/2015	EDSON LUIZ ROSA	5.607,5	5.607,5	5.607,5	REF. A FERIAS E ABONO PECUNIARIO DE 10 DIAS - CONFORME RECIBO - SECR. DE FINANÇAS.
Prefeitura	85	06/01/2015	EDUARDO DE AZEVEDO SIMÃO	1.270,24	1.270,24	1.270,24	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 10/07/2013 A 06/01/2015 - GABINETE.
Prefeitura	6975	30/07/2015	ELAINE CRISTINE DO NASCIMENTO SCHWANCK	2.992,22	2.992,22	2.992,22	REF. AO TERMO DE RESICAO DE CONTRATO NO PERIODO DE 21/02/2014 A 30/07/2015
Prefeitura	3242	17/04/2015	ELOIZA COELHO	2.549,28	2.549,28	2.549,28	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 21/02/2014 A 17/04/2015 - EDUC. INFANTIL.
Prefeitura	3684	04/05/2015	ERICO GALLOTTI JUNIOR	2.140,45	2.140,45	2.140,45	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/05/2015 A 04/05/2015 - S.O.T.S.P.
Prefeitura	7018	03/08/2015	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS	8.804,75	8.804,75	8.804,75	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/04/2013 A 03/08/2015 - S.C.J.D.H.
Prefeitura	4401	25/05/2015	FABIOLA STAHLHOFER	346,24	346,24	346,24	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 25/02/2015 A 25/05/2015 - S.M.E.
Prefeitura	731	30/01/2015	FLAVIA FAGUNDES	11.288,53	11.288,53	11.288,53	REF. AO TERMO DE RESISAO DO CONTRATO NO PERIODO DE 01/01/2013 A 30/01/2015 - GABINETE
Prefeitura	3320	22/04/2015	FRANCIELE CRISTINA LIMA	2.497,2	2.497,2	2.497,2	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 13/02/2014 A 22/04/2015 - SECR. FINANÇAS.
Prefeitura	2672	01/04/2015	GEANE DOS SANTOS	124,79	124,79	124,79	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 24/02/2015 A 01/04/2015 - FUNDEB
Prefeitura	4098	14/05/2015	GERSON AFLANIO DE SOUZA	214,67	214,67	214,67	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 09/03/2015 A 14/05/2015 - S.M.E.
Prefeitura	7030	03/08/2015	GERSON HENRIQUE MARCELINO	8.017,96	8.017,96	8.017,96	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 18/03/2014 A 03/08/2015 - DITRAN, S.O.T.S.P.
Prefeitura	9369	14/10/2015	GIZELY REGINA CIDRAL DE SOUZA	885,	885,	885,	RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 12/03/2015 A 14/10/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	3752	05/05/2015	HELIO DIAS	713,48	713,48	713,48	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 06/01/2015 A 05/05/2015 - S.O.T.S.P.
Prefeitura	3694	04/05/2015	IANE MARIA FAIAL	2.140,45	2.140,45	2.140,45	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 02/05/2015 A 04/05/2015 - SINI
Prefeitura	4850	01/06/2015	ISRAEL MILIORINI REGIS	943,36	943,36	943,36	REF. A TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 11/03/2015 A 01/06/2015 - INDUSTRIA E COMERCIO
Prefeitura	7297	10/08/2015	IVETE LAUS CAMPOS DOS SANTOS	1.398,47	1.398,47	1.398,47	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO 01/08/1995 A 10/08/2015 - APOSENTADORIA - S.M.E.
Prefeitura	317	14/01/2015	JANE PATRICIA JANUARIO	1.249,32	1.249,32	1.249,32	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/02/2014 A 14/01/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	6072	02/07/2015	JARDEL DA SILVA	2.436,49	2.436,49	2.436,49	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO

							PERIODO DE 03/07/2014 A 02/07/2015 - SOP
Prefeitura	10889	01/12/2015	JOSIANE FIRMO DA SILVA	2.363,69	2.363,69	2.363,69	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 18/11/2014 A 01/12/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	1020	06/02/2015	LEILA MAFIOLETTI DA CUNHA	34,14	34,14	34,14	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/08/2011 A 06/02/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	2610	31/03/2015	LETICIA PALMA	2.549,28	2.549,28	2.549,28	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/02/2014 A 31/03/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	852	03/02/2015	MAGDA ELENA SUELI GARCIA DE AZEVEDO	1.078,87	1.078,87	1.078,87	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 19/08/2013 A 03/02/2015 - FUNDEB
Prefeitura	4463	26/05/2015	MAGNUM CAMARGO	1.609,66	1.609,66	1.609,66	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 25/11/2013 A 26/05/2015- OBRAS
Prefeitura	1044	09/02/2015	MARCELA IARA VIEIRA	1.726,19	1.726,19	1.726,19	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 10/02/2014 A 08/02/2015 - FUNDEB INFANTIL, S.M.E.
Prefeitura	2684	01/04/2015	MARCIA DA SILVA CORREIA	1.973,94	1.973,94	1.973,94	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 19/05/2004 A 01/04/2015 - SECR. ADM.
Prefeitura	10875	01/12/2015	MARCILIO MARCOS DA SILVA NETO	6.603,58	6.603,58	6.603,58	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/2013 A 01/12/2015 - SECR. FINANÇAS.
Prefeitura	7020	03/08/2015	MARCOS MACIEL LINHARES	7.416,84	7.416,84	7.416,84	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/01/2013 A 03/08/2015 - GABINETE.
Prefeitura	7024	03/08/2015	MARCUS VINICIUS BARRETO	2.397,82	2.397,82	2.397,82	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/07/2014 A 03/08/2015 - SECR. FINANÇAS.
Prefeitura	3628	30/04/2015	MARIA DO CARMO MARTINS	508,55	508,55	508,55	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 17/02/2003 A 30/04/2015 - S.M.E.
Prefeitura	8579	17/09/2015	MARIA DOS PASSOS CARDOSO	9.921,17	9.921,17	9.921,17	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/07/1982 A 17/09/2015 - APOSENTADORIA - S.M.E.
Prefeitura	787	02/02/2015	MARIANA FERREIRA DO AMARAL	2.318,82	2.318,82	2.318,82	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 16/01/2013 A 02/02/2015 - ADMT
Prefeitura	6021	01/07/2015	MARIANE MARTINS	3.961,96	3.961,96	3.961,96	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DA SERVIDORA NO PERIODO DE 08/05/2014 A 01/07/2015
Prefeitura	1230	18/02/2015	MICHELE PEIXER PEREIRA DOS SANTOS	6.203,84	6.203,84	6.203,84	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/01/2013 A 18/02/2015 - GABINETE.
Prefeitura	5647	22/06/2015	MIRIAN REINERT SILVA	2.191,95	2.191,95	2.191,95	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/1995 A 22/06/2015 - APOSENTADORIA - S.M.E.
Prefeitura	6023	01/07/2015	MIRLENE PEREIRA CAMATINI	130,18	130,18	130,18	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 24/02/2015 A 01/07/2015
Prefeitura	3621	30/04/2015	NACIR ABDALA	2.395,68	2.395,68	2.395,68	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/03/1985 A 30/04/2015 - S.M.E.
Prefeitura	7966	01/09/2015	NADINE MARIA COELHO	3.867,44	3.867,44	3.867,44	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 15/01/2013 A 01/09/2015 - SECR. ADM.

Prefeitura	2669	01/04/2015	NEIDE MARQUES VIEIRA	7.176,75	7.176,75	7.176,75	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO - APOSENTADORIA
Prefeitura	1523	02/03/2015	NELSON ZUNINO DUARTE	9.551,84	9.551,84	9.551,84	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/04/2014 A 02/03/2015 - S.I.C.T.
Prefeitura	2682	01/04/2015	NEUZA NUNES MORAES	12.528,72	12.528,72	12.528,72	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 10/04/1995 A 01/04/2015 - SECR. ADM.
Prefeitura	7610	18/08/2015	Nilson Mafra	193,37	193,37	193,37	PELA DESPESA EMPENHADA
Prefeitura	7967	01/09/2015	NILTON JOSE FAGUNDES	3.821,35	3.821,35	3.821,35	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/06/1979 A 01/09/2015 - SECR. EDUCACAO.
Prefeitura	445	19/01/2015	ODIRLEI RESINI	3.480,73	3.480,73	3.480,73	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 14/01/2013 A 19/01/2015 - SECR. ADM.
Prefeitura	3658	04/05/2015	PATRICIA MARIA JOSE	1.727,84	1.727,84	1.727,84	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/01/2014 A 04/05/2015 - S.M.E.
Prefeitura	3624	30/04/2015	PAULO ROBERTO DA COSTA	406,25	406,25	406,25	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 16/03/1983 A 30/04/2015 - S.M.E.
Prefeitura	7546	14/08/2015	PAULO SERGIO DA COSTA	259,2	259,2	259,2	REF. AO TERMO EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 13/03/2015 A 14/08/2015 - FUNDEB
Prefeitura	3662	04/05/2015	PEDRO MANOEL LOPES	1.006,	1.006,	1.006,	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 03/01/1984 A 04/05/2015 - OBRAS.
Prefeitura	1932	10/03/2015	RAFAEL MARCOS DA SILVA	7.541,58	7.541,58	7.541,58	REF. AO TERMO DE RESICAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 16/01/2013 A 10/03/2015 - INDUSTRIA E COMERCIO
Prefeitura	10709	24/11/2015	RENATA DE BERNARDI	1.546,97	1.546,97	1.546,97	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 11/03/2013 A 24/10/2015
Prefeitura	10710	24/11/2015	RENATA DE BERNARDI	2.059,41	2.059,41	2.059,41	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 11/03/2013 A 24/10/2015
Prefeitura	1680	04/03/2015	RENILSON TRINDADE	5.059,12	5.059,12	5.059,12	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO 05/03/2013 A 04/03/2015 - S.C.J.D.H.
Prefeitura	6775	23/07/2015	RICARDO VANUNCI BAIXO	8.924,94	8.924,94	8.924,94	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 01/07/1979 A 23/07/2015 .
Prefeitura	9227	08/10/2015	ROBERTA BERTEMES VIDOTO	1.353,6	1.353,6	1.353,6	RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 11/03/2013 A 08/10/2015 - SECR. ADM.
Prefeitura	4060	13/05/2015	SANDRO DOS ANJOS DA COSTA	2.853,93	2.853,93	2.853,93	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 02/01/2013 A 13/05/2015 - S.O.T.S.P.
Prefeitura	9037	01/10/2015	SAULO LOPES DA SILVA CARDOSO	893,03	893,03	893,03	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 03/01/2014 A 01/10/2015 - FUNDEB
Prefeitura	3793	06/05/2015	SEBASTIAO SILVA	4.640,97	4.640,97	4.640,97	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 16/01/2013 A 06/05/2015 - SECR. ADM.
Prefeitura	3781	05/05/2015	SIDIANE DE MORAES DE BAIROS PAEGLE	124,79	124,79	124,79	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 26/03/2015 A 05/05/2015 - FUNDEB - EDC. INFANTIL.

Prefeitura	10887	01/12/2015	SOELI DE SOUZA V. RAMOS	870,17	870,17	870,17	REF. AO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 01/03/2013 A 01/12/2015 - ADMT
Prefeitura	6434	13/07/2015	SOLANGE DOS SANTOS VITORIANO	251,68	251,68	251,68	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 06/05/2015 A 13/07/2015 - FUNDEB
Prefeitura	9131	05/10/2015	SOLANGE DOS SANTOS VITORIANO	127,57	127,57	127,57	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 11/09/2015 a 05/10/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	2330	23/03/2015	SONIA MARIA ROSELINDO	107,32	107,32	107,32	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 27/02/2015 A 23/03/2015 - S.M.E.
Prefeitura	7158	05/08/2015	VANESSA APARECIDA STEFFEN	127,57	127,57	127,57	PELA DESPESA EMPENHADA
Prefeitura	6620	17/07/2015	VANESSA FELICIO GUEDES SOARES	127,57	127,57	127,57	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 22/06/2015 A 17/07/2015 - FUNDEB, S.M.E.
Prefeitura	822	03/02/2015	VANESSA OLGA FERNANDES CALDAS	2.337,54	2.337,54	2.337,54	REF. AO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 03/01/2014 A 03/02/2015 - FUNDEB INFANTIL
Prefeitura	9040	01/10/2015	Vera Lucia Casas	2.436,91	2.436,91	2.436,91	REF. AO TERMO DE EXONERACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERIODO DE 03/01/2014 A 01/10/2015
Prefeitura	5634	22/06/2015	VILMAR MACHADO	635,	635,	635,	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 20/09/2011 A 20/06/2015 - MORTE - S.O.T.S.P.
Prefeitura	3660	04/05/2015	VILSON PIRES DO NASCIMENTO	2.140,45	2.140,45	2.140,45	REF. A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PERIODO DE 15/05/2015 A 04/05/2015 - S.M.E.
FM Assist.social	1606	31/12/2015	CLAUDIA REGINA SCHMIDT DANIEL	3.812,32	3.812,32	191,01	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A RECISÃO DO SERV. CLAUDIA REGINA SHMIDT DANIEL (DATA ADMISSÃO 01/11/2013 DATA DE RECISÃO 31/12/2015) - F.M.A.S
FM Assist.social	1323	30/10/2015	CLEUMARA DA SILVA BERNARDI	3.606,09	3.606,09	3.606,09	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CLEUMARA DA SILVA BERNARDI (DTA ADMISÃO 01/11/2015 DTA RECISÃO 30/10/2015) F.M.A.S
FM Assist.social	303	02/04/2015	GLAUCIA FAIAL	356,75	356,75	356,75	PELA DESPESA EMPENHADA REF. Á RECISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO GLAUCIA FAIL DE 01/02/2013 Á 02/04/2015 - F.M.A.S
FM Assist.social	265	23/03/2015	JAQUELINE MOTTA MABA	1.487,63	1.487,63	1.487,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF. Á RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE 01/06/2012 Á 12/03/2015- F.M.A.S
FUNPDCivil	77	10/08/2015	ALISSANDRO AIRTON MONTEIRO	1.216,45	1.216,45	1.216,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. Á RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ALISSANDRO AIRTON MONTEIRO(DTA ADMISSÃO 01/12/2011 DTA AFASTAMENTO 10/08/2015)-DEFESA CIVIL
FM Esportes	87	11/03/2015	ORIVALDO TEIXEIRA	4.361,78	4.361,78	4.361,78	REF.A EXONERACAO DO SERVIDOR PABLO ANTONIO BERTASSO DE ARAUJO, REFERENTE AO PERIODO DE 05.03.2012 A 11.03.2015, F.M.E.
FM Esportes	86	10/03/2015	ORIVALDO TEIXEIRA	4.786,	4.786,	4.786,	REF.A EXONERACAODA SERVIDORA KELLI DA LUZ REFERENTE AO PERIODO DE 03.03.2014 A 10.03.2015, F.M.E.
FM Esportes	79	02/03/2015	ORIVALDO TEIXEIRA	21.960,55	21.960,55	21.960,55	REF.A EXONERACAO DO SUPERINTENDENTE OSCARR LUIZ LOPES , REFERENTE AO PERIODO DE 01.01.2013 A 03.03.2015, F.M.E.
FM Esportes	409	12/11/2015	ORIVALDO TEIXEIRA	4.918,55	4.918,55	4.918,55	REF.A EXONERACAO DO SERVIDOR SAMUEL AZZI SIMÕES, NO

							PERÍODO DE 03/05/2013 A 12/11/2015, F.M.E.
SAMAE	254	01/04/2015	ANTÔNIO MARIA THOMAZ DE LIMA	984,78	984,78	984,78	REF.A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO JUNTO AO SAMAE/TIJUCAS .
SAMAE	644	20/08/2015	IDEL ROGÉRIO DE SOUZA - ME	1.953,03	1.953,03	1.953,03	REF.A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO JUNTO AO SAMAE/TIJUCAS.
SAMAE	928	03/12/2015	WILSON BERNARDO DE SOUZA	36.760,75	36.760,75	36.760,75	REF.A RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO DO DIRETOR WILSON BERNARDO DE SOUZA - SAMAE/TIJUCAS.
FM Saúde	1614	26/08/2015	ANA PAULA FERNANDES	1.909,	1.909,	1.909,	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE ANA PAULA FERNANDES, DO PERÍODO DE 13/10/2014 A 26/08/2015-F.M.S.
FM Saúde	1615	26/08/2015	ANA PAULA FERNANDES	2.067,56	2.067,56	2.067,56	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE ANA PAULA FERNANDES, DO PERÍODO DE 13/10/2014 A 26/08/2015-F.M.S.
FM Saúde	2454	18/12/2015	ARLENE MARIA VARGAS	2.488,2	2.488,2	2.488,2	REF: A RESCISAO DE TRABALHO DE ARLENE MARIA VARGAS, DO PERÍODO DE 01/07/1992 A 18/11/2015-F.M.S.
FM Saúde	2455	18/12/2015	ARLENE MARIA VARGAS	9.642,25	9.642,25	9.642,25	REF: A RESCISAO DE TRABALHO DE ARLENE MARIA VARGAS, DO PERÍODO DE 01/07/1992 A 18/11/2015-F.M.S.
FM Saúde	320	02/03/2015	BRUNO MILANEZ ESPINDOLA	328,54	328,54	328,54	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE BRUNO MILANEZ ESPINDOLA, DO PERÍODO DE 11/06/2013 A 02/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	319	02/03/2015	BRUNO MILANEZ ESPINDOLA	372,49	372,49	372,49	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE BRUNO MILANEZ ESPINDOLA, DO PERÍODO DE 11/06/2013 A 02/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	236	20/02/2015	CAMILA MIRANDA CASCAES	4.053,89	4.053,89	4.053,89	REF: A RESCISÃO DE CONTATRO DE TRABALHO DE CAMILA MIRANDA CASCAES, DO PERÍODO DE 02/08/2013 A 20/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	237	20/02/2015	CAMILA MIRANDA CASCAES	4.280,76	4.280,76	4.280,76	REF: A RESCISÃO DE CONTATRO DE TRABALHO DE CAMILA MIRANDA CASCAES, DO PERÍODO DE 02/08/2013 A 20/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	883	20/05/2015	CARINE DE SOUZA	1.233,91	1.233,91	1.233,91	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CARINE DE SOUZA DO PERÍODO DE 01/08/2011 A 20/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	884	20/05/2015	CARINE DE SOUZA	3.024,15	3.024,15	3.024,15	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CARINE DE SOUZA DO PERÍODO DE 01/08/2011 A 20/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	188	06/02/2015	CAROLINE BECKHAUSER ESPINDOLA RIBEIRO	1.383,31	1.383,31	1.383,31	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CAROLINE BECKHAUSER ESPINDOLA RIBEIRO, DO PERÍODO DE 01/02/2013 A 06/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	189	06/02/2015	CAROLINE BECKHAUSER ESPINDOLA RIBEIRO	6.509,68	6.509,68	6.509,68	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CAROLINE BECKHAUSER ESPINDOLA RIBEIRO, DO PERÍODO DE 01/02/2013 A 06/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	1	02/01/2015	CLEYTON GREGORY SILVA	287,54	287,54	287,54	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CLEYTON GREGORY SILVA, DO PERÍODO DE 20/09/2011 À 02/01/2015-F.M.S.
FM Saúde	2	02/01/2015	CLEYTON GREGORY SILVA	1.437,64	1.437,64	1.437,64	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CLEYTON GREGORY SILVA, DO PERÍODO DE 20/09/2011 À 02/01/2015-F.M.S.

FM Saúde	1279	03/07/2015	DANILO GODOY	804,38	804,38	804,38	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DANILO GODOY, DO PERÍODO DE 01/04/2015 À 03/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1280	03/07/2015	DANILO GODOY	3.439,33	3.439,33	3.439,33	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DANILO GODOY, DO PERÍODO DE À 03/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1012	01/06/2015	DIEGO OLIVEIRA DE MENDONÇA	2.938,07	2.938,07	2.938,07	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIEGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, DO PERÍODO DE 02/03/2015 A 01/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1013	01/06/2015	DIEGO OLIVEIRA DE MENDONÇA	6.133,19	6.133,19	6.133,19	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIEGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, DO PERÍODO DE 07/08/2013 A 01/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1014	01/06/2015	DIEGO OLIVEIRA DE MENDONÇA	18.384,68	18.384,68	18.384,68	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIEGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, DO PERÍODO DE 07/08/2013 A 01/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1172	24/06/2015	ELAINE CRISTINA SOUZA WOLFF	477,03	477,03	477,03	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ELAINE CRISTINA SOUZA WOLFF, DO PERÍODO DE 01/04/2015 A 24/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1171	24/06/2015	ELAINE CRISTINA SOUZA WOLFF	1.121,23	1.121,23	1.121,23	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ELAINE CRISTINA SOUZA WOLFF, DO PERÍODO DE 01/04/2015 A 24/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1255	01/07/2015	ELIESER LENO DE QUADROS	2.478,14	2.478,14	2.478,14	REF: A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ELIESER LENO QUADROS, DO PERÍODO DE 05/08/2013 a 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1256	01/07/2015	ELIESER LENO DE QUADROS	4.309,45	4.309,45	4.309,45	REF: A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ELIESER LENO QUADROS, DO PERÍODO DE 05/08/2013 a 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	267	27/02/2015	FERNANDA BURTET EYMAEL	1.745,04	1.745,04	1.745,04	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FERNANDA BURTET EYMAEL, DO PERÍODO DE 01/12/2014 A 27/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	266	27/02/2015	FERNANDA BURTET EYMAEL	5.148,28	5.148,28	5.148,28	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FERNANDA BURTET EYMAEL, DO PERÍODO DE 01/12/2014 A 27/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	551	01/04/2015	FLAVIA HELENA DOS SANTOS	2.089,57	2.089,57	2.089,57	REF: A RESCISÃO POR APOSENTADORIA DE FLAVIA HELENA DOS SANTOS, DO PERÍODO DE 01/02/2003 A 01/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	783	05/05/2015	FRANCIELI TOZATTI FICAGNA	1.118,48	1.118,48	1.118,48	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELI TOZATTI FICAGNA-F.M.S.
FM Saúde	784	05/05/2015	FRANCIELI TOZATTI FICAGNA	1.939,99	1.939,99	1.939,99	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELI TOZATTI FICAGNA-F.M.S.
FM Saúde	239	20/02/2015	FRANCIELY BATISTA DE OLIVEIRA	3.775,21	3.775,21	3.775,21	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELY BATISTA DE OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 18/06/2014 A 20/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	240	20/02/2015	FRANCIELY BATISTA DE OLIVEIRA	5.153,49	5.153,49	5.153,49	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELY BATISTA DE OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 18/06/2014 A 20/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	1297	08/07/2015	FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO COUSSEAU	935,21	935,21	74,81	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO COUSSEAU, DO PERÍODO DE 03/06/2015 A 08/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	493	31/03/2015	GREYZI BATTISTI	8.600,56	8.600,56	8.600,56	REF: A RESCISÃO DE GREYZI BATTISTI, DO PERÍODO DE 01/0/2011 A 31/03/2015-F.M.S.

FM Saúde	492	31/03/2015	GREYZI BATTISTI	9.968,42	9.968,42	9.968,42	REF: A RESCISÃO DE GREYZI BATTISTI, DO PERÍODO DE 01/0/2011 A 31/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	685	28/04/2015	HELOISA APARECIDA CORREIA RESCAROLI	429,32	429,32	429,32	REF: A RESCISÃO DE HELOISA APARECIDA CORREIA RESCAROLI, DO PERÍODO DE 16/12/2014 A 28/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	684	28/04/2015	HELOISA APARECIDA CORREIA RESCAROLI	1.220,07	1.220,07	1.220,07	REF: A RESCISÃO DE HELOISA APARECIDA CORREIA RESCAROLI, DO PERÍODO DE 16/12/2014 A 28/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	1327	15/07/2015	IRACEMA SANTIAGO FAUSTINO	482,2	482,2	482,2	REF: A RESCISÃO DE IRACEMA FAUSTINO SANTIAGO, DO PERÍODO DE 16/04/2012 À 15/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1326	15/07/2015	IRACEMA SANTIAGO FAUSTINO	985,87	985,87	985,87	REF: A RESCISÃO DE IRACEMA FAUSTINO SANTIAGO, DO PERÍODO DE 16/04/2012 À 15/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	620	15/04/2015	IVARNA DE ALMEIDA PANISSON	961,28	961,28	961,28	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE IVARNA DE ALMEIDA PANISSON, DO PERÍODO DE 10/02/2014 A 15/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	619	15/04/2015	IVARNA DE ALMEIDA PANISSON	3.578,51	3.578,51	3.578,51	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE IVARNA DE ALMEIDA PANISSON, DO PERÍODO DE 10/02/2014 A 15/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	1039	05/06/2015	JANAINA HEZEL	1.346,86	1.346,86	1.346,86	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JANAINA HEZEL, DO PERÍODO DE 02/03/2015 A 05/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	772	04/05/2015	JANDAIA MESCHKE	2.088,44	2.088,44	2.088,44	REF: A RESCISÃO DE JANDAIA MESCHKE, DO PERÍODO DE 01/02/2013 A 04/05/2015-F.M.S.
FM Saúde	1029	03/06/2015	JERUSA ADRIANO	150,27	150,27	150,27	REF: A RESCISÃO DE JERUSA ADRIANO ESPINDOLA DO PERÍODO DE 18/01/2012 À 03/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1028	03/06/2015	JERUSA ADRIANO	1.334,98	1.334,98	1.334,98	REF: A RESCISÃO DE JERUSA ADRIANO ESPINDOLA DO PERÍODO DE 18/01/2012 À 03/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1257	01/07/2015	JULIA DE SOUZA E SILVA	1.224,76	1.224,76	1.224,76	REF: A RESCISÃO DE JULIA DE SOUZA E SILVA, DO PERÍODO DE 01/08/2011 A 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	153	02/02/2015	JULIANA BARRETO	361,28	361,28	361,28	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JULIANA BARRETO, DO PERÍODO DE 01/07/2013 A 02/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	154	02/02/2015	JULIANA BARRETO	5.285,06	5.285,06	5.285,06	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JULIANA BARRETO, DO PERÍODO DE 01/07/2013 A 02/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	589	10/04/2015	JULIANA REINERT MARIA	844,56	844,56	844,56	REF: A RESCISÃO DE JULIANA REINERT MARIA, DO PERÍODO DE 20/03/2015 A 10/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	322	02/03/2015	KARLA MARISA ZANELLA	199,18	199,18	199,18	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE KARLA MARISA ZANELLA, DO PERÍODO DE 13/10/2014 A 02/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	323	02/03/2015	KARLA MARISA ZANELLA	650,89	650,89	650,89	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE KARLA MARISA ZANELLA, DO PERÍODO DE 13/10/2014 A 02/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	1510	06/08/2015	KEMPS DO NASCIMENTO SPENCER	726,65	726,65	726,65	REF: A RESCISÃO DE KEMPS DO NASCIMENTO SPENCER, DO PERÍODO DE 01/07/2015 06/08/2015-F.M.S.
FM Saúde	1258	01/07/2015	LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER	251,97	251,97	251,97	REF: A RESCISÃO DE LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER DO PERÍODO DE 24/04/2015 A 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1259	01/07/2015	LUCAS EVERTON LEITE	693,53	693,53	693,53	REF: A RESCISÃO DE LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER DO PERÍODO

			TOURNIER				DE 24/04/2015 A 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1260	01/07/2015	LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER	1.424,98	1.424,98	1.424,98	REF:A RESCISÃO DE LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER DO PERÍODO DE 04/05/2015 A 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	1261	01/07/2015	LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER	1.994,6	1.994,6	1.994,6	REF:A RESCISÃO DE LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER DO PERÍODO DE 04/05/2015 A 01/07/2015-F.M.S.
FM Saúde	230	19/02/2015	MAISA MIRANDA CASCAES	2.267,77	2.267,77	2.267,77	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO PLANTONISTA DE MAIASA MIRANDA CASCAES, DO PERÍODO DE 28/10/2014 A 19/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	227	19/02/2015	MAISA MIRANDA CASCAES	3.046,	3.046,	3.046,	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MAISA MIRANDA CASCAES, DO PERIODO DE 17/11/2014 A 19/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	229	19/02/2015	MAISA MIRANDA CASCAES	3.886,71	3.886,71	3.886,71	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO PLANTONISTA DE MAIASA MIRANDA CASCAES, DO PERÍODO DE 28/10/2014 A 19/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	226	19/02/2015	MAISA MIRANDA CASCAES	6.330,77	6.330,77	6.330,77	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MAISA MIRANDA CASCAES, DO PERIODO DE 17/11/2014 A 19/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	1693	01/09/2015	MARISTELA SCHAPPO DE CARVALHO	1.967,61	1.967,61	1.967,61	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MARISTELA SCHAPPO DE CARVALHO, DO PERÍODO DE 01/08/2011 À 02/08/2015-F.M.S.
FM Saúde	1694	01/09/2015	MARISTELA SCHAPPO DE CARVALHO	4.363,15	4.363,15	4.363,15	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MARISTELA SCHAPPO DE CARVALHO, DO PERÍODO DE 01/08/2011 À 02/08/2015-F.M.S.
FM Saúde	182	05/02/2015	MURIEL CAMPOS LAUS	223,17	223,17	223,17	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MURIEL CAMPOS LAUS, DO PERÍODO DE 05/01/2015 A 05/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	183	05/02/2015	MURIEL CAMPOS LAUS	666,57	666,57	666,57	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MURIEL CAMPOS LAUS, DO PERÍODO DE 05/01/2015 A 05/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	1040	05/06/2015	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	1.457,	1.457,	1.457,	REF: A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NICOLAS ANTOINE VERGETIS, DO PERÍODO DE 02/03/2015 A 05/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	584	09/04/2015	RAFAEL FRANCISCO VALVERDE	1.379,01	1.379,01	1.379,01	REF: A RESCISÃO DE RAFAEL FRANCISCO VALVERDE, DO PERÍODO DE 11/06/2015 A 09/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	585	09/04/2015	RAFAEL FRANCISCO VALVERDE	2.841,6	2.841,6	2.841,6	REF: A RESCISÃO DE RAFAEL FRANCISCO VALVERDE, DO PERÍODO DE 11/06/2015 A 09/04/2015-F.M.S.
FM Saúde	1926	01/10/2015	ROSANGELA DA SILVA CASTANHO	3.034,98	3.034,98	3.034,98	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ROSANGELA DA SILVA CASTANHO, DO PERÍODO DE 03/06/2015 A 01/10/2015-F.M.S.
FM Saúde	1927	01/10/2015	ROSANGELA DA SILVA CASTANHO	3.741,36	3.741,36	3.741,36	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ROSANGELA DA SILVA CASTANHO, DO PERÍODO DE 03/06/2015 A 01/10/2015-F.M.S.
FM Saúde	78	26/01/2015	SANDRA DA SILVA AZEVEDO	2.036,06	2.036,06	436,94	REF: A RESCISÃO DE SANDRA DA SILVA AZEVEDO, DO PERÍODO DE 05/03/2012 A 06/01/2015-F.M.S.
FM Saúde	2457	18/12/2015	TANIA MARIA HENRIQUE BARBOSA	1.438,69	1.438,69	1.438,69	REF: A RESCISAO DE CONTRATO TRABALHO DE TANIA MARIA HENRIQUE BARBOSA, DO PERÍODO DE 15/07/2015 A 01/12/2015-F.M.S.



FM Saúde	2458	18/12/2015	TANIA MARIA HENRIQUE BARBOSA	2.611,59	2.611,59	2.611,59	REF: A RESCISAO DE CONTRATO TRABALHO DE TANIA MARIA HENRIQUE BARBOSA, DO PERÍODO DE 15/07/2015 A 01/12/2015-F.M.S.
FM Saúde	407	13/03/2015	TERCIA PITZ	859,36	859,36	859,36	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE TERCIA PITZ, DO PERÍODO DE 08/05/2014 A 13/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	408	13/03/2015	TERCIA PITZ	1.442,69	1.442,69	1.442,69	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE TERCIA PITZ, DO PERÍODO DE 08/05/2014 A 13/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	1010	01/06/2015	THAIS FAVARETTO GARBIN	1.182,28	1.182,28	1.182,28	REF: A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE THAIS FAVARETO GARBIN, DO PERÍODO DE 01/04/2015 A 01/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	1011	01/06/2015	THAIS FAVARETTO GARBIN	1.611,4	1.611,4	1.611,4	REF: A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DE THAIS FAVARETO GARBIN, DO PERÍODO DE 01/04/2015 A 01/06/2015-F.M.S.
FM Saúde	442	25/03/2015	TIAGO AURÉLIO ALVES	1.936,54	1.936,54	1.936,54	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE TIAGO AURELIO ALVES, DO PERÍODO DE 18/06/2014 A 25/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	443	25/03/2015	TIAGO AURÉLIO ALVES	1.711,37	1.711,37	1.711,37	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE TIAGO AURELIO ALVES, DO PERÍODO DE 18/06/2014 A 25/03/2015-F.M.S.
FM Saúde	193	09/02/2015	TIAGO SERGIO NEPOMUCENO LANHI	110,72	110,72	110,72	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE TIAGO SERGIO NEPOMUCENO LANHI, DO PERÍODO DE 05/02/2014 A 09/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	194	09/02/2015	TIAGO SERGIO NEPOMUCENO LANHI	1.389,01	1.389,01	1.389,01	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE TIAGO SERGIO NEPOMUCENO LANHI, DO PERÍODO DE 05/02/2014 A 09/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	1925	01/10/2015	VANDERLEIA RODRIGUES	641,79	641,79	641,79	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE VANDERLEIA RODRIGUES, DO PERÍODO DE 01/07/2015 A 01/10/2015-F.M.S.
FM Saúde	1924	01/10/2015	VANDERLEIA RODRIGUES	797,13	797,13	797,13	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE VANDERLEIA RODRIGUES, DO PERÍODO DE 01/07/2015 A 01/10/2015-F.M.S.
FM Saúde	361	10/03/2015	XYMENE ALEXANDRE GONÇALVES	1.229,63	1.229,63	1.229,63	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE XYMENE ALEXANDRE GONÇALVES, DO PERÍODO DE 01/08/2011 A 08/02/2015-F.M.S.
FM Saúde	362	10/03/2015	XYMENE ALEXANDRE GONÇALVES	1.939,99	1.939,99	1.939,99	REF: A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE XYMENE ALEXANDRE GONÇALVES, DO PERÍODO DE 01/08/2011 A 08/02/2015-F.M.S.
			TOTAL	548.332,46	548.332,46	541.332,24	

Relação 02 - Despesas reincluídas na apuração, vez que foram excluídas automaticamente pelo Sistema de Conta Anual em razão da classificação contábil indevida (3.1.90.94) (item 5.3.3 - Apuração do limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo - 2015)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tijucas

Competência: 01/2015 à 06/2015

item: 3.1.90.94

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
377	02/07/2015	ADELINO FRANCISCO JACOMOSSI	3.469,12	3.469,12	3.469,12	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DO SERVIDOR ADELINO FRANCISCO JACOMOSSI.
7	05/01/2015	ALESSANDRA GONZAGA FIRMO	1.527,78	1.527,78	1.527,78	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidora ALESSANDRA GONZAGA FIRMO.
462	28/09/2015	ALESSANDRA LOPES	1.893,65	1.893,65	1.893,65	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE VERBAS RESCISÓRIAS DA SERVIDORA ALESSANDRA LOPES MÊS SETEMBRO/2015.
138	03/03/2015	AURI SILVA	706,67	706,67	706,67	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidor AURI SILVA.
6	05/01/2015	CARLOS MATIAS CARDOSO	3.336,25	3.336,25	3.336,25	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidor CARLOS MATIAS CARDOSO.
391	14/07/2015	CATIANE DE OLIVEIRA	14,42	14,42	14,42	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE AO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS DA SERVIDORA CATIANE DE OLIVEIRA.
68	03/02/2015	FABRINE LUIZ	1.763,89	1.763,89	1.763,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO TRABALHISTA DE FABRINE LUIZ.
156	16/03/2015	ISRAEL MILIORINI RÉGIS	3.933,33	3.933,33	3.933,33	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidor Israel Miliorini Régis.
5	05/01/2015	JANAINA PEREIRA CORREIA	2.638,9	2.638,9	2.638,9	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidora JANAINA PEREIRA CORREIA.
139	03/03/2015	JEAN CARLOS DOS SANTOS	2.000,	2.000,	2.000,	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (Afastamento) do vereador Jean Carlos de Sieno dos Santos.
2	05/01/2015	KATIA ROSA COSTA	6.000,	6.000,	6.000,	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidora KATIA ROSA COSTA.

131	02/03/2015	LUIZ ROGERIO DA SILVA	1.200,	1.200,	1.200,	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (Afastamento) do vereador Luiz Rogério da Silva.
149	11/03/2015	MARCO ANTONIO CECHINEL	2.600,	2.600,	2.600,	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidor Efetivo Marco Antonio Cechinel.
4	05/01/2015	MARLI DA SILVA	3.066,67	3.066,67	3.066,67	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidora MARLI DA SILVA.
216	06/04/2015	MICHELLE SILVA DE CARVALHO	1.463,89	1.463,89	1.463,89	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) da Servidora Efetiva Michelle Silva de Carvalho.
519	17/11/2015	ORLANDO SILVA JUNIOR	8.918,53	8.918,53	8.918,53	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE VERBAS RESCISORIAS DO SERVIDOR ORLANDO SILVA JUNIOR REFERENTE NOVEMBRO/2015.
460	18/09/2015	OSCAR LUIZ LOPES	1.517,74	1.517,74	1.517,74	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISORIAS DO VEREADOR OSCAR LUIZ LOPES EM SETEMBRO DE 2015.
3	05/01/2015	RAQUEL DE SOUZA DA LUZ	1.527,78	1.527,78	1.527,78	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidora RAQUEL DE SOUZA DA LUZ.
8	05/01/2015	RENATO BARRETO	3.127,74	3.127,74	3.127,74	Pela despesa de pessoal empenhada proveniente ao pagamento das verbas indenizatórias (RESCISÃO) do Servidor RENATO BARRETO.
69	03/02/2015	RHAMMYSES LINHARES	3.560,	3.560,	3.560,	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO TRABALHISTA DE RHAMMYSES LINHARES.
493	16/10/2015	VIVIANE CAMARGO	4.278,58	4.278,58	4.278,58	PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE AS VERBAS RESCISÓRIAS DA SERVIDORA VIVIANE CAMARGO.
			58.544,94	58.544,94	58.544,94	

Relação 03 - Deduções - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira

Ano empenho	Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
2015	26/01/2015	11001	79	SANDRA DA SILVA AZEVEDO		4.575,53	10	301	2
2015	26/01/2015	11001	80	SANDRA DA SILVA AZEVEDO		90,00	10	301	2

2015	01/04/2015	11001	552	PREMIER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	,	45.444,64	10	301	2
2015	26/05/2015	11001	938	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	800,00	10	301	2
2015	29/05/2015	11001	996	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	29/05/2015	11001	998	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	800,00	10	301	2
2015	05/06/2015	11001	1041	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	08/06/2015	11001	1061	LESSANDRA DOS SANTOS SERPA	,	696,48	10	301	2
2015	10/06/2015	11001	1068	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	18/06/2015	11001	1139	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	30/06/2015	11001	1245	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	30/06/2015	11001	1246	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	08/07/2015	11001	1298	FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO COUSSEAU	,	300,51	10	301	2
2015	08/07/2015	11001	1299	FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO COUSSEAU	,	41,82	10	301	2
2015	21/07/2015	11001	1365	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	05/08/2015	11001	1498	VERA CAETANO CHEROBIN	,	1.091,78	10	301	2
2015	05/08/2015	11001	1499	VERA CAETANO CHEROBIN	,	2.621,93	10	301	2
2015	05/08/2015	11001	1500	VERA CAETANO CHEROBIN	,	19,17	10	301	2
2015	13/08/2015	11001	1548	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	13/08/2015	11001	1549	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	400,00	10	301	2
2015	13/08/2015	11001	1550	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	700,00	10	301	2
2015	24/08/2015	11001	1602	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	400,00	10	301	2
2015	31/08/2015	11001	1659	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	,	1.038,40	10	301	2
2015	08/09/2015	11001	1740	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	16/09/2015	11001	1767	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	400,00	10	301	2
2015	16/09/2015	11001	1768	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	17/09/2015	11001	1776	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	,	13.060,50	10	301	2
2015	18/09/2015	11001	1795	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	25/09/2015	11001	1814	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	09/10/2015	11001	1966	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	16/10/2015	11001	2000	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	400,00	10	301	2
2015	26/10/2015	11001	2057	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	,	7.367,36	10	301	2

2015	26/10/2015	11001	2059	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	,	1.416,00	10	301	2
2015	29/10/2015	11001	2099	EDITORA NOTICIAS DO DIA	,	200,00	10	301	2
2015	12/11/2015	11001	2154	PREMIER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	,	1.659,71	10	301	2
2015	18/11/2015	11001	2191	PREMIER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	,	3.930,02	10	301	2
2015	18/11/2015	11001	2193	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	,	4.468,00	10	301	2
2015	24/11/2015	11001	2219	AIR LIQUIDE BRASIL	,	165,00	10	301	2
2015	01/12/2015	11001	2307	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	,	12.162,40	10	301	2
2015	02/12/2015	11001	2308	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	03/12/2015	11001	2313	SERGIO CAPITOLINO DE SOUZA - ME	,	518,40	10	301	2
2015	04/12/2015	11001	2315	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	,	3.500,00	10	301	2
2015	07/12/2015	11001	2327	BETHA SISTEMAS LTDA	,	820,00	10	301	2
2015	11/12/2015	11001	2345	PREMIER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	,	12.500,00	10	301	2
2015	11/12/2015	11001	2350	VIVO S/A	,	2.156,67	10	301	2
2015	15/12/2015	11001	2373	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	15/12/2015	11001	2374	PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	,	6.000,00	10	301	0
2015	17/12/2015	11001	2402	SUPRIMOVEIS LTDA - ME	,	2.576,00	10	301	0
2015	18/12/2015	11001	2404	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2407	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2408	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2409	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2410	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2411	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2412	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2413	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2414	CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA	,	139,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2415	PREMIER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	,	12.500,00	10	301	2
2015	18/12/2015	11001	2423	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	,	1.138,00	10	301	0
2015	18/12/2015	11001	2424	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	,	1.074,00	10	301	0

2015	18/12/2015	11001	2446	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	,	429,46	10	301	0
2015	18/12/2015	11001	2447	TELESC BRASIL TELECOM S.A.	,	609,67	10	301	0
2015	30/12/2015	11001	2539	JEOVÁ JACOMO DO COUTO	,	4.700,86	10	301	2
2015	30/12/2015	11001	2540	JEOVÁ JACOMO DO COUTO	,	18.255,52	10	301	2
2015	30/12/2015	11001	2541	JEOVÁ JACOMO DO COUTO	,	115,00	10	301	2
				TOTAL		175.210,83			

Relação 04 - Deduções - Despesas com Educação Infantil e Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira

Ano empenho	Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
2015	21/01/2015	6001	473	EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	,	200,00	12	361	1
2015	25/02/2015	6001	1381	E.J.C. CAMINHOES E ACESSORIOS LTDA	,	170,00	12	361	1
2015	06/03/2015	6001	1796	CAROLINA ABDALA DOS SANTOS	,	44,91	12	361	1
2015	13/03/2015	6001	2139	EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	,	200,00	12	361	1
2015	08/09/2015	6001	8162	CASA DA INFORMATICA LTDA.	,	1.120,00	12	361	1
2015	02/10/2015	6001	9098	SERGIO CAPITOLINO DE SOUZA - ME	,	33,30	12	361	0
2015	06/11/2015	6001	10021	SERGIO CAPITOLINO DE SOUZA - ME	,	380,00	12	361	1
2015	10/11/2015	6001	10164	SUPERINFO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA	,	1.570,00	12	361	1
2015	10/11/2015	6001	10165	SUPERINFO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA	,	120,00	12	361	1
2015	16/11/2015	6001	10481	SUPRIMOVEIS LTDA EPP	,	9.433,17	12	361	1
2015	03/12/2015	6001	10991	BERNARDINO INDALICIO DA SILVA - ME	,	4.514,25	12	361	1
2015	09/12/2015	6001	11121	BERNARDINO INDALICIO DA SILVA - ME	,	7.855,30	12	361	1
2015	09/12/2015	6001	11128	LAIDE MARIA ALEXANDRE - ME	,	986,00	12	361	1
2015	09/12/2015	6001	11129	THIAGO SEBASTIAN REBELO EPP	,	6.581,00	12	361	1

2015	15/12/2015	6001	11265	BERNARDINO INDALICIO DA SILVA - ME	,	3.522,70	12	361	1
2015	16/12/2015	6001	11362	CELESC-CENTRAIS ELETRICA DE S.C.	,	20.999,84	12	361	1
2015	16/12/2015	6001	11367	TRANSPORTES AVILA LTDA	,	1.410,00	12	361	1
2015	16/12/2015	6001	11379	BERNARDINO INDALICIO DA SILVA - ME	,	1.792,30	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11499	VIACAO PRAIANA LTDA	,	20.182,80	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11500	VIACAO PRAIANA LTDA	,	44.841,58	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11502	VIACAO PRAIANA LTDA	,	24.302,41	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11511	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP	,	3.102,00	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11512	MARCELO WEINRICH - EPP	,	12.500,00	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11528	CASA DA INFORMATICA LTDA.	,	480,00	12	361	1
2015	18/12/2015	6001	11551	BRASIL TELECOM S.A. - OI	,	156,19	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11554	BRASIL TELECOM S.A. - OI	,	460,40	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11555	BRASIL TELECOM S.A. - OI	,	215,91	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11556	BRASIL TELECOM S.A. - OI	,	239,22	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11557	BRASIL TELECOM S.A. - OI	,	180,23	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11558	BRASIL TELECOM S.A. - OI	,	338,41	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11560	COOP. ELET. RURAL SEN. ESTEVES JUNIOR - CEREJ	,	178,70	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11561	COOP. ELET. RURAL SEN. ESTEVES JUNIOR - CEREJ	,	23,69	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11562	COOP. ELET. RURAL SEN. ESTEVES JUNIOR - CEREJ	,	24,61	12	361	1
2015	21/12/2015	6001	11563	COOP. ELET. RURAL SEN. ESTEVES JUNIOR - CEREJ	,	313,51	12	361	1
2015	25/12/2015	6001	11637	HALINI PEIXER PEREIRA	,	1.029,21	12	361	1
2015	25/12/2015	6001	11638	HALINI PEIXER PEREIRA	,	2.986,51	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11740	LEILA MAFIOLETTI DA CUNHA	,	302,88	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11741	LEILA MAFIOLETTI DA CUNHA	,	691,57	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11742	LEILA MAFIOLETTI DA CUNHA	,	24,54	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11743	MONIELE PEREIRA	,	98,34	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11744	MONIELE PEREIRA	,	272,15	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11746	JANARA SGROTT	,	127,57	12	361	1

2015	30/12/2015	6001	11747	JANARA SGROTT	,	902,86	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11748	JANARA SGROTT	,	76,67	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11753	ABEL CALIXTO CARDOSO E OUTROS	,	415,31	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11754	INSS-INSTITUTO NAC.DA SEGURIDADE SOCIAL	,	295,93	12	361	1
2015	30/12/2015	6001	11755	INSS-INSTITUTO NAC.DA SEGURIDADE SOCIAL	,	111,59	12	361	1
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 361		175.807,56			
2015	08/06/2015	6001	5088	REI DOS REIS COM. ATAC. DE EQUIP. DE INF. LTDA ME	,	3.550,00	12	365	0
2015	22/07/2015	6001	6752	COMP1 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	,	4.980,00	12	365	0
2015	22/07/2015	6001	6753	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	,	14.395,00	12	365	0
2015	22/07/2015	6001	6754	GISIANE MATILDE VIEIRA ME	,	7.637,00	12	365	0
2015	22/07/2015	6001	6755	BMR CONDICIONADORES DE LTDA ME	,	2.637,50	12	365	0
2015	16/12/2015	6001	11357	COOP. ELET. RURAL SEN. ESTEVES JUNIOR - CEREJ	,	21,22	12	365	19
2015	30/12/2015	6001	11745	MONIELE PEREIRA	,	15,68	12	365	1
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 365		33.236,40			